



Estudantes participam da reunião promovida pelo Ministério Público no interior do Estado.



Procuradores e Promotores inspecionando curtiúme em Tobias Barreto.

MINISTÉRIO PÚBLICO

UMA EXPERIÊNCIA EM DEFESA DA CIDADANIA



Lixeira inspecionada pelo Ministério Público no interior do Estado.



Reunião do Ministério Público com a comunidade em Mirassolândia.

Reunião do Ministério Público com a comunidade em Porto da Folha.

Curtiúme às margens do Rio Real (resíduos).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

MINISTÉRIO PÚBLICO **Uma Experiência em Defesa da Cidadania**

Redação dos Textos :

Promotores de Justiça

Maria Cristina Gama Foz Mendonça

Carlos Augusto Alcântara Machado

Maria Izabel Santana de Abreu

Luís Cláudio Almeida Santos

Organização e Revisão dos Textos :

Procurador de Justiça José Renato Lima Sampaio.

Coordenação Geral:

Procurador de Justiça Darcilo Melo Costa.

**“É PRECISO FORTALECER A CIDADANIA,
CONSCIENTIZANDO-A DO SEU PAPEL
DE AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE”**

Pascoal Nabuco

ÍNDICE

Apresentação.	7
CAPÍTULO I	
O Programa de Visita às Comarcas do Interior do Estado de Sergipe e a Estratégia de Ação.	11
CAPÍTULO II	
Alguns Aspectos Físicos, Sociais e Econômicos das Regiões de Sergipe.....	17
CAPÍTULO III	
As Regiões de Sergipe e Seus Contrastes.	25
CAPÍTULO IV	
Diagnóstico dos Problemas Encontrados.....	27
4.1 - Na Área da Saúde.	29
4.1.1- Porto da Folha e outras cidades.	31
4.1.2 - Bons Exemplos.	37
4.1.3 - Deficiências Comuns.	40
4.1.4 - A Fome e outros inimigos da Saúde.	42
4.1.5 - O que mudar, como mudar.	44
4.2 - Na Área do Meio Ambiente.	49
4.2.1 - O Meio Ambiente	49
4.2.2 - A Poluição das Águas.	52
4.2.3 - O Lixo Urbano.	55
4.3 - Na Área do Patrimônio Histórico e Cultural.	61
4.4 - Na Área da Defesa do Consumidor.	69

4.5 - Na Área da Educação.	75
4.5.1 - A Escola no Interior de Sergipe.....	77
4.5.2 - O Ministério Público e a Educação.	80
4.6 - Na Área do Patrimônio Público.	85
4.7 - Na Área dos Registros Públicos.	91
4.8 - Na Área do Atendimento ao Público.	95
4.9 - Na Área dos Servidores Públicos.	99
4.10 - Na Área das Fundações, Associações e Entidades sem Fins Lucrativos.	105
4.11 - Na Área da Criança e do Adolescente	109
4.11.1 - Dificuldades encontradas para Efetivação das Normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	111
4.11.2 - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	112
4.11.3 - O Trabalho do Adolescente.	119
4.11.4 - A Droga no Interior do Estado.	120
4.11.5 - A Prevenção da Deficiência.	122
4.12 - Na Área da Atividade Policial.	125
4.12.1 - A Polícia que temos.	127
4.12.2 - A Polícia que queremos ter.	132

CAPÍTULO V

A atuação do Ministério Público de Sergipe.	139
--	------------

CAPÍTULO VI

Avançando no Nível.	148
----------------------------	------------

APRESENTAÇÃO

Tratando a respeito das funções e perspectivas de atuação do Ministério Público, com enfoque na Carta Constitucional de 1988, o Subprocurador-Geral da República, Dr. Álvaro Ribeiro Costa afirmou, com proficiência, que o art. 127 da C.F. " ... atribui ao Ministério Público natureza finalística, que não se comporta exclusivamente nos limites da atuação perante o Poder Judiciário, porquanto o incumbe **da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**". E depois de lembrar que o Estado Democrático de Direito - assim definido o Estado brasileiro pela Magna Carta - tem por fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, salienta o ilustre Subprocurador que **"cabendo ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, obviamente sua atuação se impõe na defesa dos fundamentos enunciados"**.

Assim também pensamos nós. Daí, a nossa ação no comando da Instituição no Estado ter sido toda ela direcionada no sentido de conscientizar os Membros do **Parquet** das novas e magnas tarefas que lhe deferiu a Carta de 1988 e de levar ao conhecimento dos vários segmentos de nossa população, através de encontros, publicações, palestras e debates, que o Ministério Público em Sergipe pretendia ser um aliado da cidadania, na defesa dos postulados do Estado Democrático de Direito , como previsto na Carta Constitucional vigente.

Para nós, o importante é colocar os Membros da Instituição a **serviço do fortalecimento da cidadania conscientizando-a do seu papel de agente de transformação da sociedade**. Afinal, como bem acentua o Doc. 42, da Conferência dos Bispos Brasileiros - CNBB - intitulado Exigências Éticas da Ordem Democrática - **" a construção da democracia é a criação das condições necessárias para que os homens, como cidadãos, rompam o isolamento e sua desagregação social e ocupem o espaço público, através da discussão, da negociação, do diálogo e da decisão. Forja-se, assim, um novo sentido de viver em comum, onde ninguém é excluído da efetiva participação dos bens da sua nação ..."**.

Com esse desiderato, idealizamos uma série de encontros entre os membros do Ministério Público e as comunidades interioranas, nas diversas sedes das Comarcas do Estado. Nesses encontros, antecipadamente

programados e planejados com os titulares das Comarcas, sob a assessoria técnica e operacional do **Centro de Apoio**, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, lideranças sindicais e estudantis, Padres, Pastores, jornalistas, enfim todas as forças vivas dos Municípios integrantes da Comarca se reuniram, sob a coordenação do Dr. Darcilo Melo Costa e do Dr. José Renato Lima Sampaio, respectivamente **Coordenador-Geral e Diretor do Centro de Apoio Operacional**, para juntos discutirem, dialogarem, conversarem sobre os problemas da região e daí participarem do processo conjunto de encaminhamento das soluções que se impunham.

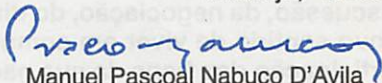
Esses encontros - pioneiros no Estado e talvez no País - muito serviram para reforçar a nossa estratégia de ação no comando do Ministério Público Estadual. Primeiro, porque significaram uma saudável prática democrática; segundo, por terem ensejado ao Membro do Ministério Público melhor conhecer os problemas vivenciados pelas comunidades sergipanas e, terceiro, por representarem um processo participativo da cidadania, através dos seus lícitos representantes, no diagnóstico da problemática regional e, sobretudo, na condução das soluções.

A presente publicação objetiva, portanto, a exteriorização, por parte da sociedade civil, de seus mais angustiantes problemas, tendo em vista a uma atuação mais eficiente do Ministério Público no desempenho de suas competências constitucionais. Além disso, relata o documento, embora em apertada síntese, a resposta da Instituição às esperanças e perspectivas de mais de 2.000 líderes, que estiveram presentes aos encontros, bem assim as providências que se têm de tomar a partir do ano de 1995.

A experiência teve enorme êxito, não somente por revelar ao **Parquet** o retrato sem retoques da realidade do nosso interior mas, sobretudo, por permitir que as comunidades pudessem discutir sua problemática e buscassem resolvê-las, numa autêntica **praxis** democrática.

Por último, diga-se que o presente documento servirá de base para o Plano Anual de Atuação do Ministério Público, versão 1995. Mais que isso, pretende guardar a memória do alvorecer de uma nova era na história do Ministério Público em Sergipe, como partícipe do processo de afirmação da cidadania, uma vez conscientes os nossos colegas de que somente assim a democracia se afirmará para sempre em nosso País.

Aracaju, novembro de 1994.


Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CAPÍTULO I

O PROGRAMA DE VISITA ÀS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E A ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O PROGRAMA DE VISITAS ÀS COMARCAS DO INTERIOR E A ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A idéia de visitar todas as Comarcas do Estado de Sergipe, promovendo encontros entre as comunidades locais e os representantes do Ministério Público, começou a tomar forma a partir de duas necessidades : explicar-lhes as novas atribuições conferidas ao Ministério Público a partir da Carta Constitucional de 1988 e assegurar um mínimo de uniformidade ao trabalho desenvolvido pelas Promotorias do interior, tomando por base o Plano Anual de Ação que havia sido traçado pela Instituição após o 1º Encontro do Ministério Público de Sergipe, em fevereiro de 1993.

Na verdade, as propostas aprovadas pelos Promotores nos Grupos de Trabalhos da Cidadania, Defesa Comunitária, Infância e Adolescência e Atividades Cíveis e Criminais, constituíram a fonte primordial do Plano Anual de Ação de 1993, tal como ocorreu posteriormente com o Plano Anual de Ação de 1994, mas era preciso aquilatar até que ponto esta orientação havia sido implementada nas diversas Promotorias.

Em reunião onde todos os integrantes do Centro de Apoio Operacional debateram a metodologia das visitas, optou-se pela abordagem mais direta possível de todos os envolvidos em cada programação, fossem autoridades locais, representantes da sociedade e o próprio Promotor da Comarca.

Houve consenso quanto à desejável informalidade, de modo a eliminar as prováveis barreiras ao diálogo entre comunidade e Ministério Público, para que qualquer do povo pudesse identificar a figura do Promotor com a de um defensor dos seus interesses, esquecendo um pouco a clássica imagem do titular da ação penal, prevalente até o momento.

A programação ficou propositalmente “solta”, permitindo que o titular de cada Promotoria escolhesse os lugares a serem visitados pela equipe do

Centro de Apoio, e mesmo que os planos pudessem ser revistos caso algum fato novo ocorresse ou fosse constatado no curso da viagem. Foram de antemão excluídas visitas de cortesia ou mera formalidade a quaisquer autoridades municipais, ficando esse contacto reservado para o momento do Encontro do Ministério Público com a Comunidade.

A única exigência inadaptável da programação ficou sendo mesmo o encontro acima citado, convocado antecipadamente por todos os meios de divulgação ao alcance do Promotor visitado : ofícios às autoridades, dirigentes de entidades, representantes sindicais e funcionários responsáveis pela prestação de serviços públicos; carros de som, editais e chamadas em emissoras de rádio para o público em geral.

Estabelecidas assim as “regras” mínimas para a realização das visitas, foi prevista também uma programação para os meses subsequêntes, com a freqüência de aproximadamente três visitas por mês.

O Coordenador Geral, Procurador Darcilo Melo Costa e todos os integrantes do Centro de Apoio foram envolvidos, desde o seu diretor, Procurador José Renato Lima Sampaio, bem como os quatro Promotores dos Núcleos : Promotores de Justiça Maria Izabel Santana de Abreu, do Núcleo de Apoio Operacional da Infância e Adolescência; Maria Cristina G.S. Foz Mendonça, do Núcleo de Defesa Comunitária, Carlos Augusto Alcântara Machado, do Núcleo de Defesa da Cidadania e Luís Cláudio Almeida Santos, do Núcleo de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais.

Os Promotores dos Núcleos pontilhavam os trabalhos com breves exposições sobre assuntos específicos e respondiam às indagações da platéia atinentes às suas respectivas áreas de atuação.

Para evitar temores e constrangimentos, logo se percebeu a utilidade de receber perguntas formuladas pela platéia por escrito, sem identificação do seu autor. Assim, após uma introdução onde eram explicadas as atribuições do Promotor de Justiça e os objetivos do Encontro, franqueava-se o microfone para quem quisesse fazer perguntas, críticas ou quaisquer manifestações, distribuindo-se ao mesmo tempo folhas de papel para os que desejassem expressar-se por escrito.

Assim que um primeiro orador inaugurava o debate, as barreiras eram inevitavelmente rompidas e logo toda a platéia agitava-se, com as perguntas, reclamações e explicações se sucedendo até o final da tarde, às vezes início da noite.

Em todas as comarcas as autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário foram convidadas para o evento, o que permitiu que as respostas às indagações fossem imediatas: autoridades e cidadãos defrontavam-se, promessas e atitudes eram cobradas e ações justificadas.

Em alguns casos houve um ganho adicional : o Prefeito, ou mesmo o Promotor da Comarca, comprometeram-se publicamente a adotar providências requeridas pelos cidadãos. Delegados e outros funcionários públicos presentes também foram bastante cobrados e reagiram de forma positiva, propondo-se a melhorar seus respectivos serviços.

A maior parte das reuniões terminou em clima de entusiasmo, pois a democracia finalmente deixara a retórica para mostrar-se possível, concreta.

Aproximadamente um ano após o início das visitas o trabalho programado foi considerado concluído, porquanto todas as comarcas do Estado foram percorridas e realizados encontros com as comunidades de todos os municípios. De cada visita foi elaborado um relatório, onde se resumiram os principais acontecimentos verificados, com sugestões de atuação para a Promotoria.

Pretendendo transmitir um pouco do que foi esta experiência, nascida sob o signo democrático e levada a efeito com o objetivo de observar e compreender melhor a realidade em que vive grande parte da população sergipana, a equipe do Centro de Apoio preparou este relato, esperando que ele ajude de algum modo a desencadear as ações necessárias para melhoria de suas condições de vida.

Cumpre, finalmente registrar o agradecimento da equipe ao Dr. Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, Procurador Geral de Justiça, que, desde o nascimento da idéia até a execução do programa, não só incentivou como também vivenciou, com entusiasmo e idealismo, toda essa experiência em defesa da cidadania.

CAPÍTULO II

ALGUNS ASPECTOS FÍSICOS, SOCIAIS E ECONÔMICOS DAS REGIÕES DE SERGIPE.

ALGUNS ASPECTOS FÍSICOS, SOCIAIS E ECONÔMICOS DAS REGIÕES DE SERGIPE.

Para os padrões brasileiros, Sergipe é um estado minúsculo, tendo apenas 21.862,6 quilômetros quadrados de área. Todavia, neste pequeno território encontram-se diversos climas, tipos de vegetação e atividades econômicas, perfeitamente caracterizados.

Sem qualquer preocupação científica, apenas para dar uma idéia desta realidade para aqueles que porventura não conheçam Sergipe, pode-se referir a existência de três panoramas distintos: **a área litorânea**, notável pela alternância de extensos manguezais com largas faixas de areia muito fina e dunas de variadas proporções; **o agreste**, com áreas ocupada pelo cultivo da cana e pequenas propriedades onde se pratica a policultura, especialmente de frutas, mandioca e hortaliças, presente também a criação de pequenos animais e gado bovino; **o sertão**, de clima semi-árido, voltado para a pecuária extensiva e produção de milho, feijão e algodão.

O clima no litoral é quente e úmido, e a temperatura apresenta pequena variação ao longo do ano. Estas condições são favoráveis ao desenvolvimento da indústria do turismo, que é incentivada por iniciativas governamentais, mas ainda não apresenta os resultados desejáveis. Uma característica das praias de Sergipe é que as águas, em razão da suspensão de finíssimas partículas de areia, apresentam certa turbidez, que dá a falsa impressão de "água barrenta"; em compensação, a faixa arenosa é quase sempre muito larga, plana e macia, propícia para prática de esportes.

Apesar do extenso e belo litoral a única cidade importante localizada à beira mar é a capital Aracaju, com 401.676 habitantes. Os outros nove municípios com mais de 10.000 habitantes são : Nossa Senhora do Socorro, vizinho à Capital, com 67.443 hab.; São Cristóvão, antiga Capital, também vizinha a Aracaju, com 46.172 hab, Estância com 44.359 hab; Itabaiana com 40.958 hab; Lagarto com 32.530 hab; Propriá com 22.008 hab; Tobias Barreto com 21.196 hab; Laranjeiras com 16.000 hab; e Nossa Senhora da Glória com 13.681 habitantes.

Estes dados são do Censo de 1991 do IBGE, que também revelou que o crescimento urbano tem sido acelerado no Estado de Sergipe : 62,04% entre 1989/1991. O município de Nossa Senhora do Socorro vem apresentando o maior crescimento populacional , com 15,61 % ao ano, e Aracaju cresceu em média 3,00 % ao ano no período entre os dois últimos censos; enquanto isso, a população rural aumentou apenas 0,81 % em 20 anos.

A população urbana, em todo Estado, é de 1.001.940 pessoas (67,16%) contra 489.927 (32,84%) moradores da zona rural.

A menor densidade populacional foi encontrada, como seria de esperar, no sertão sergipano, com 22,99 habitantes por quilômetro quadrado.

A cidade de Aracaju não será mencionada no presente trabalho, que se refere apenas às viagens realizadas ao interior. Todavia, no mesmo período em que foram levadas a efeito as visitas ao interior, diversas comunidades localizadas na periferia da Capital foram também visitadas por uma equipe do Ministério Público, que também realizou reuniões e recebeu reclamações e denúncias nas áreas de Defesa do Consumidor, Defesa da Cidadania, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Proteção ao Patrimônio Público. As maiores solicitações, no caso, foram nas áreas de segurança pública, serviços de saúde, educação, transportes, água e energia elétrica, e o programa deve prosseguir por período indeterminado.

Apenas para que na visão de conjunto do Estado não fique uma lacuna, uma sucinta descrição de Aracaju: diria que é uma cidade relativamente nova, que começou a desenvolver-se quando passou a sediar o governo estadual em 1855. Eminentemente plana, está localizada no estuário do Rio Sergipe, sendo banhada também pelo Rio do Sal, Rio Poxim e Oceano Atlântico. O município estende-se em direção ao Sul até o Povoado Mosqueiro, encontrando limite no Rio Vaza- Barris, que ali tem sua foz. Apesar de ser um pólo de atração para pessoas que deixam o interior sergipano em busca de oportunidades de trabalho, assim como migrantes que chegam de Alagoas, sertão da Bahia e mesmo Pernambuco, Aracaju ainda apresenta índices de criminalidades relativamente baixos, se comparada a outras capitais.

Nos últimos anos, Sergipe tem dado alguns passos importantes em direção ao desenvolvimento : a exploração de petróleo em terra e na Plataforma Continental já é uma realidade, embora com discutíveis benefícios para a população; a exploração de potássio pela CVRD e de amônia/uréia pela

Nitrofertil também prossegue e existe um Polo Cloroquímico em processo de implantação. O Porto de Sergipe, obra que está entrando em funcionamento, aliado à Zona de Processamento de Exportações e à Hidrelétrica de Xingó, devem resultar em um novo impulso de industrialização. Destacam-se ainda o cultivo de cítricos, com industrialização de suco para exportação e projetos de irrigação. O mais ambicioso, que produzirá frutas para exportação na região de Neópolis, ainda está em processo de implantação.

Estes grandes empreendimentos reforçam a contradição que ficou cada vez mais evidente, à medida que o programa de visitas reportado neste trabalho revelava a vida difícil da população das pequenas cidades e do campo. Não existe uma política consistente de geração de renda no âmbito dos municípios e quem permanece em sua terra natal não tem nenhuma perspectiva de melhoria de vida.

Pequenas ações, de baixo custo mas persistentes e bem programadas, poderiam dar um mínimo de dignidade à existência dos moradores de todos os povoados, cidades e fazendas. Isto evitaria os deslocamentos da população que é atraída para os grandes projetos, num fluxo contínuo que nunca consegue absorver toda a mão de obra que precisa ser empregada.

Concluindo esta primeira visão de Sergipe, resta apresentar seus municípios, divididos pelo IBGE em três mesorregiões e 13 microrregiões, sendo que as sedes de Comarcas são destacadas :

I - SERTÃO SERGIPANO

01 - SERGIPANA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

CANINDÉ
FEIRA NOVA
GARARU
GRACHO CARDOSO
ITABI
MONTE ALEGRE DE SERGIPE
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
POÇO REDONDO
PORTO DA FOLHA

02 - CARIRA

**CARIRA
FREI PAULO
NOSSA SENHORA APARECIDA
PINHÃO
PEDRA MOLE
RIBEIRÓPOLIS**

II - AGRESTE SERGIPANO

03 - NOSSA SENHORA DAS DORES

**AQUIDABÃ
CUMBE
MALHADA DOS BOIS
MURIBECA
NOSSA SENHORA DAS DORES
SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

04 - AGRESTE DE ITABAIANA

**AREIA BRANCA
CAMPO DO BRITO
ITABAIANA
MACAMBIRA
MALHADOR
MOITA BONITA
SÃO DOMINGOS**

05 - TOBIAS BARRETO

**POÇO VERDE
SIMÃO DIAS
TOBIAS BARRETO**

06 - AGRESTE DE LAGARTO

LAGARTO
RIACHÃO DO DANTAS

III - LESTE SERGIPANO

07 - PROPRIÁ

AMPARO DO SÃO FRANCISCO
BREJO GRANDE
CANHOBÁ
CEDRO DE SÃO JOÃO
ILHA DAS FLORES
NEÓPOLIS
NOSSA SENHORA DE LOURDES
PROPRIÁ
TELHA

08 - COTINGUIBA

CAPELA
DIVINA PASTORA
SANTA ROSA DE LIMA
SIRIRI

09 - JAPARATUBA

JAPARATUBA
JAPOATÃ
PACATUBA
PIRAMBU
SÃO FRANCISCO

10 - BAIXO COTINGUIBA

**CARMÓPOLIS
GENERAL MAYNARD
LARANJEIRAS
MARUIM
RIACHUELO
ROSÁRIO DO CATETE
SANTO AMARO DAS BROTAS**

11 - ARACAJU

**ARACAJU
BARRA DOS COQUEIROS
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SÃO CRISTÓVÃO**

12 - BOQUIM

**ARAUÁ
BOQUIM
CRISTINÁPOLIS
ITABAIANINHA
PEDRINHAS
SALGADO
TOMAR DO GERU
UMBAÚBA**

13 - ESTÂNCIA

**ESTÂNCIA
INDIAROA
ITAPORANGA D'AJUDA
SANTA LUZIA DO ITANHY**

CAPÍTULO III

AS REGIÕES DE SERGIPE E SEUS CONTRASTES

AS REGIÕES DE SERGIPE E SEUS CONTRASTES

O território do Estado de Sergipe é pequeno e todas as sedes da comarca podem ser facilmente alcançadas em poucas horas de viagem de automóvel. Canindé do São Francisco, a sede mais distante, dista apenas 213 Km. da Capital, por rodovia.

Esta proximidade torna mais evidentes os contrastes existentes entre as regiões e mesmo entre municípios da mesma região. Às vezes tem-se a impressão de que a viagem não é através do espaço e sim do tempo : num momento deixa-se para trás a obra monumental da barragem de Xingó e as casas de construção recente da nova Canindé; poucos minutos depois entra-se em uma pracinha em Poço Redondo onde não existem automóveis nem caminhões estacionados, mas vários carros de boi sob as árvores. Em Riachuelo, habitações extremamente primitivas; minúsculas cabanas de barro cobertas de palha quase mergulhadas no manguezal, dispõem de energia elétrica, mas não possuem sanitários. Nos povoados do alto sertão, vive-se como no início do século e em várias regiões os pequenos proprietários insistem em soltar o gado para pastar à beira das estradas, provocando graves acidentes.

O povo de cada localidade também difere muito entre si: em algumas cidades encontra-se gente falante e extrovertida; já adiante, as pessoas apresentam-se arredias, até desconfiadas.

O tipo de atividade econômica predominante em determinadas regiões também determina os contrastes percebidos na qualidade de vida das populações, terminando por moldar-lhes o temperamento, os costumes, a cultura enfim.

Na região sul do Estado, voltada para a citricultura, o cultivo do fumo, do maracujá como também de outras frutas em pequenas propriedades, possibilitou a formação de uma classe média rural.

Terras que teriam escasso valor, caso fossem utilizadas na pecuária extensiva, hoje são valiosas e existe emprego intensivo de mão de obra, o

que se reflete na criação de um mercado consumidor para bens e serviços. Em pequenos sítios da região da “Colônia Treze”, município de Lagarto, estão presentes as moradias confortáveis, o trator, o automóvel e a antena parabólica.

Em Tobias Barreto, as confecções de fundo de quintal, microempresas que fabricam e comercializam seus produtos, utilizando principalmente toda a mão de obra familiar, asseguram uma vida digna a praticamente toda a população. Saindo um pouco da região sul, vemos fenômeno semelhante na atividade hortifrutigranjeira de Itabaiana e cidades próximas, onde a economia também tem a sua força na pequena empresa familiar e na pequena propriedade rural.

A análise da organização econômica e social presente em algumas regiões de Sergipe, comportaria ainda outra observação, relativa ao contraste entre a riqueza da região e a pobreza da maior parte da população. Esta realidade pode ser observada em municípios onde a monocultura canavieira é tradicional. Laranjeiras e Riachuelo são municípios considerados ricos, por sua forte arrecadação, mas a qualidade de vida de seus habitantes é inferior à de outros municípios de menor expressão econômica.

Alguns dos problemas verificados na região onde predomina a atividade canavieira : a sazonalidade da cultura da cana e da indústria de açúcar e do álcool geram desemprego durante parte do ano; a impossibilidade de manter culturas de subsistência e criação de pequenos animais criam uma dependência total do trabalhador da cana, o que não ocorre em outras atividades; a imobilidade na estrutura fundiária, já que as grandes fazendas voltadas à monocultura dificilmente são parceladas e vendidas, tendem a incorporar novas pequenas propriedades, tornando quase impossível o acesso do trabalhador à terra.

A quase inexistência de uma classe média rural também foi percebida nas áreas onde predomina a pecuária extensiva, seja no Sertão, seja em áreas do Agreste e do Leste Sergipano. Nos últimos anos, é provável que se venha processando, de forma lenta mas contínua, uma verdadeira reforma agrária “contrario sensu”. Regiões inteiras se vão despovoando, na medida em que os pequenos fazendeiros, pecuaristas de poucos recursos, foram sendo alijados do crédito rural pelas altas taxas de juros bancários. Poucos incentivos para o plantio e para investimentos na melhoria das instalações e dos rebanhos, aliados ao clima muitas vezes inóspito, determinaram o empobrecimento dos antigos pequenos e médios proprietários, que pouco a pouco abandonaram o campo, ou tornaram-se empregados das grandes fazendas.

Lado a lado com as disparidades regionais esboçadas nestas rápidas pinceladas, foi possível sentir uma proporcional diferença no grau de consciência da própria cidadania. Isto não impediu que uma comunicação franca e confiante fosse estabelecida entre a equipe do Ministério Público e as comunidades visitadas.

CAPÍTULO IV

**DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS
ENCONTRADOS**

4.1 - NA ÁREA DA SAÚDE

4.1.1 - PORTO DA FOLHA E OUTRAS CIDADES

As visitas ao interior não revelaram, todavia, apenas aspectos positivos como a participação popular no debate das questões de interesse comum.

Cenas tristíssimas puderam ser vistas pelos integrantes da equipe do Ministério Público, que muitas vezes ficaram surpresos com a insensibilidade dos responsáveis por tal estado de coisas.

Na cidade de Porto da Folha, em visita ao Hospital Regional, uma criança em estado de extrema subnutrição aguardava atendimento nos braços da mãe, em um corredor. Tratava-se de criança de mais de seis meses de idade, com estatura e aparência de recém-nascido, restando-lhe literalmente pele e ossos. Verificando que havia um outro bebê em iguais condições aguardando remoção para o Hospital de Cirurgia em Aracaju, o Promotor da Comarca, José Rony de Almeida dirigiu-se imediatamente à Prefeitura para verificar porque o transporte ainda não fora providenciado, instando o Prefeito a fretar o automóvel para a viagem. Após solucionado este caso, a equipe passou a indagar junto aos funcionários do hospital se são freqüentes quadros tão graves de desnutrição, constatando então que a fome vinha campeando pelo interior do município, ampliada pela seca que já em outubro de 1993 fazia vítimas fatais.

O mais lamentável é que a seca agravou-se e só veio a arrefecer entre maio e junho de 1994, sendo necessário ainda um período para plantio, desenvolvimento e colheita das lavouras antes que os agricultores pudessem alimentar-se do produto de suas roças. Nesta terra de contrastes, a equipe pôde ver frente a frente o espectro de uma fome que só supunha possível nos países em guerra do continente africano, instalada a pequena distância do ainda piscoso Rio São Francisco.

Numa região onde as pessoas padecem de desnutrição, o saneamento básico inexistente e o vibrão colérico está presente nas águas do rio, a situação de abandono e descaso a que o Hospital Regional foi relegado é inadmissível. Alguns dados relativos a este hospital são aqui referidos, pois servem para exemplificar o que vem acontecendo com os serviços públicos de saúde, em grande parte do Estado.

Em 26 de outubro de 1993, data em que a equipe esteve no local, o hospital não tinha condições de manter nenhum paciente internado. Os únicos atendimentos possíveis eram partos normais, curativos, injeções e consultas. Não havia alimentação no hospital e as parturientes recebiam alta apenas duas horas após o parto, não existindo berçário. Este estabelecimento da rede estadual tinha apenas um médico da Secretaria de Saúde, atendendo duas vezes por semana. Nenhum enfermeiro formado foi encontrado, apenas 12 agentes de saúde, muitos dos quais dedicados a serviços meramente burocráticos. O laboratório do hospital realizava somente exame parasitológico de fezes e sumário de urina.

Todos estes dados foram colhidos no local com os funcionários do próprio estabelecimento, que informaram também que uma equipe da Fundação Nacional de Saúde estava trabalhando temporariamente no hospital, realizando consultas, vacinação e curativos, em razão do prédio da FNS estar passando por reformas.

Note-se que a situação dos serviços públicos de saúde era especialmente grave nestas circunstâncias, se considerada a distância de Porto da Folha à Capital, somada ao fato de ser o único hospital da região no lado sergipano do Rio São Francisco. Quando da visita, o hospital não mantinha convênio com o SUS.

O Promotor José Rony instruía à época um Inquérito Civil instaurado para apurar as responsabilidades pelo péssimo atendimento prestado pelo Hospital à população e quando da conclusão do presente trabalho o referido estabelecimento estava sendo reformado.

POÇO REDONDO

O péssimo funcionamento dos serviços públicos de saúde foi observado em quase todas as Comarcas, sendo os serviços prestados pelas entidades filantrópicas geralmente superiores, embora também deficientes em muitos aspectos.

Um dos casos que mais impressionou a equipe, no que diz respeito aos serviços hospitalares, foi o da Unidade Mista de Poço Redondo, onde a visita ocorreu em 24 de agosto de 1993.

Para que se tenha idéia da gravidade dos fatos, é necessário descrever um pouco as condições de vida dos habitantes desta Comarca. Trata-se de uma das mais distantes e pobres do interior sergipano, assolada

periodicamente pela seca e carente de opções de atividades para os lavradores, que enfrentam longos verões sem nenhuma produção.

A cidade mais florescente da região é a de Monte Alegre, mas, nos povoados isolados no remanescente da caatinga inóspita, a vida é muito difícil. Quando os habitantes da área rural conseguem superar as vicissitudes da viagem e chegam a Poço Redondo, o único atendimento que encontram é um posto de saúde instalado pela Prefeitura, com apenas quatro leitos e serviços precários.

Em meio a tanta carência, um exemplo de desperdício e irresponsabilidade : a Unidade Mista Maria do Carmo Alves, construída em 1991 pelo Governo do Estado, inaugurada e nunca utilizada pela população. O prédio não é grande, mas dispunha de todas as dependências necessárias ao seu funcionamento como hospital e maternidade; chegou a ser equipado e entregue ao povo da região.

Inexplicavelmente, não chegou a receber médicos ou pessoal de enfermagem. Após inauguração, foi fechado e abandonado à ação dos vândalos e ladrões, sem o cuidado mínimo de contratação de um vigia.

Quando a equipe do Ministério Público chegou ao local, encontrou tudo aberto : portas e janelas arrancadas, fiação elétrica, torneiras, encanamentos e sanitários furtados. Parte do forro foi destruída pelos ladrões de fios e as telhas começavam a ser retiradas em alguns pontos.

Durante o Encontro com a Comunidade, o Frei Enoque Salvador de Melo, pároco de Poço Redondo, denunciou que os funcionários municipais responsáveis pelo posto de saúde, que é a única opção de atendimento, impedem o acesso dos cidadãos que não são correligionários do Prefeito e lhes negam medicamentos.

Em decorrência da situação narrada, o Ministério Público promoveu uma reunião com o Secretário Estadual de Saúde e com a Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado objetivando a resolução dos problemas identificados acima. Ato contínuo, o Promotor de Justiça da Comarca de Poço Redondo requisitou perícia do Instituto de Criminalística do Estado a fim de precisar e quantificar os valores dos danos, providência necessária para instruir eventual Ação Civil Pública a ser oportunamente ajuizada.

TOMAR DO GERU

Em Tomar do Geru, a equipe foi informada de que o Hospital e a Casa de Parto estavam fechados, a espera de providências da Secretaria Estadual

de Saúde; em Aquidabã o maior problema era a falta de atendimento odontológico, estando à época o Promotor da Comarca empenhado em reativar um atendimento mínimo para crianças e jovens.

CEDRO DE SÃO JOÃO E ITAPORANGA D'AJUDA

Em Cedro, o atendimento na Casa de Parto Marinete Alves era insuficiente, com cinco leitos e as internações suspensas; em Itaporanga, o grande problema na Maternidade N. Sra. d'Ajuda era a existência de um único médico e duas parteiras, impossibilitando os plantões.

GARARU

Em Gararu, a comunidade reclamou da falta de um hospital na cidade, obrigando os pacientes a serem transportados em ambulâncias para o Hospital Regional de Glória, ou mesmo para Aracaju. Por conta da distância e da precariedade das estradas, vários acidentes graves e até mesmo fatais envolvendo ambulâncias da cidade foram lembrados.

ITABAIANINHA

O Hospital São Luiz Gonzaga, de Itabaianinha, mantido por entidade filantrópica e convênio SUS tem apenas um médico, que é o seu próprio diretor clínico, e oito atendentes de enfermagem. Este médico, idoso e abnegado, faz partos, pequenas cirurgias, atende às consultas e administra o hospital, com sua crônica falta de dinheiro.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

O Hospital Regional João Alves Filho, de Nossa Senhora da Glória, ressentia-se do excesso de demanda, pois atende aos municípios de Poço Redondo, Monte Alegre, Gracho Cardoso e Aparecida, além de suprir a deficiência do Regional de Porto da Folha. O número de funcionários, à época da visita do Ministério Público (09 de setembro de 1993) era insuficiente : não havia operador de Raio X, existiam apenas quatro médicos da Fundação Nacional da Saúde e remédios chegaram a ser furtados pela ausência de vigilância. A equipe encontrou uma grande fila de pessoas esperando atendimento, além de constatar falta de higiene nas instalações.

NOSSA SENHORA DAS DORES

O Hospital São Francisco de Assis, mantido pela Associação de Caridade e Nossa Senhora das Dores, chegou a ficar um ano praticamente sem funcionar mas retomou o atendimento com seis médicos, oito atendentes de enfermagem e um centro cirúrgico equipado através de doação da Fundação Banco do Brasil. Não contava, todavia, com o uso de aparelhagem de Raio X.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

O município de Nossa Senhora do Socorro depende totalmente de Aracaju para tratamento de pacientes que precisem de internação em hospital : possui apenas um posto de saúde na sede e um em cada conjunto habitacional. Está localizado no município de Socorro o Centro Psiquiátrico Dr. Garcia Moreno, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde para tratamento de pacientes crônicos e cumprimento de medidas de segurança. Conveniado ao SUS, este hospital atende 77 pacientes, mas tem apenas um médico psiquiatra, que é auxiliado por um clínico geral, uma psicóloga e pelo próprio diretor do estabelecimento. O prédio, construído há quatorze anos, nunca recebeu uma reforma e apresenta sinais de deterioração, assim como todos os seus equipamentos. Apesar da falta de recursos e da gravidade do quadro de vários pacientes, a impressão da equipe do Ministério Público foi boa em relação ao trabalho dos funcionários, médicos e pessoal de enfermagem, sendo que os internos apresentavam-se bem alimentados e em geral comunicativos e confiantes.

PACATUBA

O município de Pacatuba, sede da Comarca, tem apenas um posto da Fundação Nacional de Saúde, onde atende um único médico. A Maternidade Maria Rosa de Melo, pertencente a uma entidade filantrópica, estava sem funcionar em razão do rompimento do convênio que mantinha com a Prefeitura, por motivos de natureza política. Para complicar ainda mais a situação dos que precisam de atendimento, a única ambulância disponível estava quebrada na época a visita (05 de outubro de 1993).

POÇO VERDE

Outro exemplo de problema causado pelo uso político da estrutura de atendimento à saúde, é o do Hospital Maria do Carmo Alves, de Poço Verde, cuja capacidade de 25 leitos está subutilizada, com dois médicos trabalhando duas vezes por semana cada um, enquanto na Casa de Saúde Lourival Batista,

da mesma cidade, faltam os recursos que estão ociosos no hospital. O intercâmbio e a colaboração entre as duas unidades de saúde, segundo informações colhidas no local, são dificultadas em face de desentendimentos entre políticos que influem em sua administração.

UMBAÚBA

Exemplos de insuficiência de material foram encontrados em Umbaúba e Ribeirópolis. Em Umbaúba, o Posto de Saúde ressen-te-se da falta de remédios, lençóis, e até material para sutura. O técnico cedido pela Fundação Nacional da Saúde para trabalhar no laboratório de análises clínicas limita-se a fazer exames parasitológicos de fezes, por falta de reagentes para realizar outros tipos de exames.

RIBEIRÓPOLIS

Já o Hospital Carlos Firpo, de Ribeirópolis, possui um prédio grande, com boas instalações porém mal conservado, com infiltrações e pintura descascada. Os lençóis das enfermarias estavam puídos e encardidos, o centro cirúrgico interditado, as três autoclaves desativadas. A única incubadora estava suja e quebrada, sendo que nenhum dos trinta leitos estava ocupado. Neste hospital quase fantasma, o único paciente era um detento que aguardava transferência para Aracaju. Dos 54 funcionários que a Direção informou pertencerem aos quadros do hospital, apenas seis ou sete foram vistos no Posto de Saúde anexo. No encontro com a comunidade surgiu a informação de que três médicos prestam serviços : o próprio Diretor do Hospital e outros dois, contratados pela Prefeitura, que atendem apenas uma vez por semana.

4.1.2 - BONS EXEMPLOS

Apesar da crise generalizada nos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, em todo o Brasil, encontramos em Sergipe alguns estabelecimentos que vivem exclusivamente de recursos provenientes do SUS e conseguem manter e mesmo ampliar seus serviços.

CAPELA

Na cidade de Capela, a equipe visitou o Hospital São Pedro de Alcântara, que atende a população de várias cidades vizinhas. O asseio presente em todo o hospital e a enfermaria infantil com um apartamento anexo onde as mães ficam alojadas para fazer companhia aos pequenos pacientes, logo suscitaram o interesse dos Promotores. O Hospital possui ainda uma área externa para o lazer das crianças internadas, lavanderias onde as mães colaboram lavando parte da roupa dos filhos, horta e um incinerador para o lixo hospitalar. Novos equipamentos, recém adquiridos, estavam armazenados aguardando instalação.

FREI PAULO

Outro Hospital que sobrevive exclusivamente dos convênios SUS/AIH, com pequena participação do IPES, é a Maternidade e Hospital Santa Mônica, que pertence à Paróquia de Frei Paulo. Ali, quatro médicos prestam serviços, o berçário possui uma incubadora em funcionamento e foi um dos pouquíssimos hospitais onde foi encontrado o fichário de impressões plantares dos neonatos. Apesar das instalações austeras, sem qualquer luxo, as condições de higiene e a organização dos serviços foi considerada boa.

Registra-se aqui o mérito da Diretora, Dra. Rachel, que administrava com dedicação o hospital, apesar de gravemente enferma. Pouco tempo depois da visita da equipe do Ministério Público, a mencionada senhora veio a falecer.

BOQUIM

A Maternidade São Vicente de Paula, entidade filantrópica localizada em Boquim, causou boa impressão pela limpeza e qualidade das instalações e equipamentos. Possui 30 leitos e cinco médicos, além de laboratório de análise clínicas, consultórios e imunização funcionando em outros prédios.

JAPARATUBA

Também mantido por uma entidade filantrópica, o Hospital São José, de Japaratuba, foi encontrado em excelentes condições de higiene e prestando serviços de qualidade nos seus 38 leitos. Mantendo sete médicos, em plantões de 24 horas, o hospital realiza partos normais e pequenas cirurgias; possui laboratório de análises clínicas e gabinete para tratamento odontológico. Também é mantido exclusivamente através de convênio com o SUS.

ITABAIANA

A Maternidade São José, de Itabaiana, é administrada pela Congregação Irmãos Missionários da Imaculada Conceição da Mãe de Deus e conta com 90 leitos, dezesseis médicos e 79 funcionários para atender pacientes dos 74 povoados daquele município. Recebe pacientes de outros 20 municípios, onde se incluem três da Bahia. Sua fonte de subsistência também é o convênio SUS.

SÃO CRISTÓVÃO

Na cidade de São Cristóvão, a equipe visitou o Hospital e Maternidade administrado pela Associação Beneficente do Hospital de Caridade Senhor dos Passos, dotado de 96 leitos, laboratório de análises clínicas, incubadora e incinerador para o lixo hospitalar. É adotado o alojamento conjunto das mães e recém-nascidos e os recursos do hospital permitem a realização de alguns tipos de cirurgia, como apendicectomias; os recursos provém do SUS.

NEÓPOLIS

Outros bons hospitais visitados pela equipe do Ministério Público, foram : Unidade Mista de Neópolis, administrada pela Associação Beneficente São Francisco: hospital e maternidade de Simão Dias, administrado pela Associação Beneficente Nossa Senhora Santana.

A Unidade Mista de Neópolis passou por um processo de municipalização, após ter ficado um período sem funcionamento. Construída em 1968, teve sua última reforma realizada em 1991 e estava aguardando, quando da visita, o início de novas reformas e ampliação através do Projeto Nordeste, com recursos do Banco Mundial.

Os recursos para sua manutenção são provenientes de convênios SUS/AIH e convênios com as prefeituras de Ilha das Flores, Pacatuba, Neópolis e Santana do São Francisco.

Realizam-se no hospital consultas, pequenas suturas, partos normais e vários tipos de exames laboratoriais. Existem 37 leitos, adota-se o alojamento conjunto de puérperas e seus filhos, e a administração do estabelecimento está informatizada.

Foi prestada a informação de que o lixo e os resíduos do hospital são direcionados para fossas.

SIMÃO DIAS

O Hospital de Simão Dias, segundo informação dos funcionários que acompanhavam a visita, faz em média de 70 a 80 partos por mês, e é mantido por recursos do SUS/AIH, além de subvenções sociais. Cinco médicos prestam serviços, o prédio é de boas dimensões, bem conservado e equipado. Três ambulâncias removem os pacientes mais graves e o hospital é procurado por habitantes de municípios vizinhos como Poço Verde/SE, Paripiranga/BA e Adustina/BA.

Note-se que os melhores estabelecimentos encontrados foram aqueles mantidos por entidades filantrópicas (privadas), sob convênio e fiscalização do SUS. É preciso ressaltar que a equipe somente teve a oportunidade de fazer uma avaliação superficial, pois não foi acompanhada por técnico em administração hospitalar ou médico. Serviram de subsídios as informações colhidas entre os usuários, informalmente. Alguns hospitais não foram incluídos entre os “bons exemplos” em razão de necessitarem de reformas em sua estrutura física; outros não chegaram a ser visitados por eventuais atrasos na programação dos eventos.

4.1.3 - DEFICIÊNCIAS COMUNS

Existem deficiências no atendimento à saúde que foram encontradas em quase todas as Comarcas, mesmo entre aquelas consideradas boas em comparação com as demais.

Poucos hospitais e postos de saúde contavam com laboratórios de análises clínicas e os existentes não faziam exames que demandassem maior complexidade. Os aparelhos de raio X, raramente presentes, não funcionavam por falta de técnicos e uma simples fratura de braço não pode ser tratada sem este recurso.

Mesmo quando o hospital dispunha de um centro cirúrgico em condições razoáveis, as intervenções não podiam ser realizadas por falta de anestesiológico; quase não foram encontrados equipamentos para ministrar oxigênio aos pacientes necessitados e as incubadeiras, quando encontradas, não funcionavam.

Os casos de emergência, acidentes e partos cirúrgicos sempre são removidos para a Capital em ambulâncias ou carros fretados, acarretando toda sorte de riscos e inconvenientes.

Não foram observados equipamentos para fototerapia de recém-nascidos ictericos, nem adoção de procedimentos para colher material para exames obrigatórios (o chamado “teste do pezinho”) dos bebês.

Falta de incineração e coleta diferenciada do lixo hospitalar foram constatados rotineiramente. O próprio fichário de impressões plantares dos recém-nascidos não era adotado na grande maioria das maternidades.

Não foram relatados programas visando a prevenção de doenças, combate às verminoses, educação para o planejamento familiar e outras ações educativas.

Dois programas não poderiam ser omitidos neste relato, pois embora a equipe do Ministério Público não tenha tido a oportunidade de presenciá-los, tem conhecimento de sua existência e utilidade : o “Pró-Mulher” e o programa de prevenção à Doenças Sexualmente Transmissíveis.

O "Pró-Mulher" consiste em uma equipe da Secretaria de Saúde, da Ação Social e do Nutrac que se desloca para uma cidade e ali passa o dia realizando palestras educativas e exames ginecológicos e laboratoriais visando à detecção do câncer uterino, além de outras patologias. Graças a esta iniciativa, até mulheres septuagenárias estão fazendo, às vezes pela primeira vez em suas vidas, exames desta natureza.

O programa de prevenção às DST, executado pelo Dr. Almir Santana e colaboradores, leva à população das pequenas cidades e zona rural, informações sobre a AIDS e outras moléstias sexualmente transmissíveis, realizando palestras e exibindo vídeos educativos em um ônibus adaptado para esta finalidade.

4.1.4 - A FOME E OUTROS INIMIGOS DA SAÚDE

Ao tratar da saúde da população, não basta criticar as deficiências no atendimento público, especialmente se o assunto está sendo examinada dentro de um contexto de defesa comunitária.

É preciso abordar, ainda que tangencialmente, outras causas da falta de saúde que ficaram bastante evidentes no decorrer das visitas ao interior. As principais causas de doenças e deficiências no desenvolvimento de crianças, entrelaçam-se e reforçam-se mutuamente : falta de saneamento básico, miséria, fome, falta de educação e de assistência.

Miséria, fome e falta de educação são companheiras inseparáveis. Na grande maioria das comarcas, a população reclamou, de forma mais ou menos clara, contra a falta de opções de trabalho. Para aqueles que tanto condenam a chamada “indústria da seca”, recomenda-se um passeio à região semi-árida entre os meses de novembro a fevereiro de qualquer ano: nesta época, mesmo nos anos em que não ocorre o fenômeno da seca propriamente dita, é possível ver a terra despida de vegetação, gado magro, nenhum tipo de lavoura ou produção. O verde fica por conta da palma, um vegetal da família dos cactáceos, cultivado para alimentar o gado nos meses de verão.

Para o povo da região é tempo de consumir o feijão e milho obtidos na safra anterior, isto se tiver havido safra. Alguns fazendeiros mais abastados contratam diaristas para limpeza de pastos e reforma de cercas, mas as diárias são pequenas porque há muita oferta de mão de obra e poucos empregos.

Todos os anos, durante o verão, a qualidade da alimentação do sertanejo e também sua quantidade são reduzidas. A carência de vitaminas e proteínas se agrava, poucas famílias conseguem manter uma ração diária de leite. Quando a verdadeira seca se instala, os casos graves de desnutrição se multiplicam, ocorrendo fatos como o que o pároco de Poço Redondo informou: num assentamento rural chamado “Barra da Onça”, foram encontradas 25 crianças em estado terminal de desnutrição, uma das quais foi resgatada pela Pastoral do Menor, já cega, com atrofia da caixa craniana.

A magistral descrição da seca por Euclides da Cunha, em os “Sertões”, infelizmente ainda é de todo atual.

Miséria e fome, todavia, não são constantes apenas na região semi-árida. Em outras regiões, bem próximas à Capital, a equipe encontrou casos igualmente chocantes.

Em Riachuelo, no centro da cidade, existe um prédio onde funcionava uma escola cenecista, atualmente ocupado por várias famílias que o invadiram e transformaram em cortiço, sob as piores condições de promiscuidade e falta de higiene. Nesta cidade, a única opção de trabalho dos moradores que não são absorvidos na colheita da cana é retirar areia do fundo do rio, em carroças. Como o rio vem sendo contaminado por despejos de resíduos da Petrobrás, estas pessoas também estão sujeitas aos riscos da contaminação, além do vibrião colérico freqüentemente presente nas águas.

Em Capela e Neópolis, a diminuição da atividade canavieira e desativação de usinas provocou desemprego e fome; em Maruim, no Bairro São José e na favela “Mangue Seco”, as pessoas convivem com dejetos lançados no maguezal e sua opção de trabalho é pescar e recolher mariscos e crustáceos nas águas infestadas pelo vibrião colérico.

Vemos então que a falta de saneamento básico, que também será abordada adiante no capítulo referente ao meio ambiente, alia-se à miséria para minar a saúde da população debilitada pela fome. Mora-se mal, come-se mal e neste ponto intervém a falta de educação.

Além de desconhecerem as mínimas regras de higiene e freqüentemente não associarem a contaminação do ambiente ao aparecimento de doenças, as pessoas não sabem escolher nem preparar os alimentos, sendo presas aos maus hábitos e tabus alimentares.

Cuidados simples como a fervura da água recolhida de fontes e poços, ou a proteção dos alimentos contra moscas e baratas com o uso de recipientes tampados, nem são cogitados. Muitas pessoas ainda evitam a vacinação das crianças e deixam de amamentá-las para dar “gogós” pouco higiênicos e nutritivos.

4.1.5 - O QUE MUDAR, COMO MUDAR

Em Frei Paulo, a equipe observou o resultado do uso da chamada alimentação alternativa na creche “Maria do Carmo Vilaça”, mantida pela Paróquia da cidade por convênio com a L.B.A, com a colaboração da Prefeitura Municipal. Nesta creche são atendidas 76 crianças de zero a quatro anos de idade, e todas foram encontradas em excelente estado nutricional, atestado não só pela aparência física como pela sua vivacidade e alegria.

No grande quintal da creche, as funcionárias plantam algumas frutas e verduras, além de leiras de mandioca. O pó das folhas secas de mandioca, pó de casca de ovos e farelo de trigo, adicionados à alimentação normal das crianças, são considerados os responsáveis pelo ótimo estado das crianças, que também têm seus pequenos problemas de saúde tratados com plantas medicinais cultivadas na própria creche.

Na cidade de Carira, quando da visita ao hospital, a equipe foi informada de que um programa de alimentação alternativa estaria sendo implantado pela Pastoral da Criança.

Iniciativas simples e baratas como estas poderiam diminuir os problemas de saúde de crianças, velhos, gestantes e mesmo dos trabalhadores, criando novos hábitos alimentares compatíveis com o clima e a economia da região.

A responsabilidade do poder público e daqueles que detêm influência na tomada de decisões não se limita à melhoria dos hospitais e postos de saúde. É preciso educar, mostrar aos estudantes a forma de cultivar e utilizar vegetais rústicos porém ricos em nutrientes, como o mamão, o limão, a acerola e a couve, bons exemplos de plantas que vivem em qualquer quintal, sem maiores cuidados.

A merenda escolar, adaptada aos hábitos e disponibilidades regionais, é outra forma de promover um atendimento preventivo à saúde, bem mais barata do que recuperar pessoas em hospitais.

Para combater a fome e suas inevitáveis conseqüências sobre a saúde, o Poder Público também deve adotar iniciativas capazes de gerar emprego e renda. Todos concordam que é preferível “ensinar a pescar ao invés de dar o peixe”, como já dizia a milenar sabedoria chinesa. Entretanto, ano após ano, seca após seca, o governo distribui água e “feiras” (pacotes de alimentos) aos eternos “flagelados”. As mesmas frentes de trabalho de sempre, rebatizadas como frentes produtivas, retomam a prática de pagar quase nada, com grande atraso, por um trabalho muitas vezes inútil e de baixíssima produtividade.

É patente a necessidade de libertar a população rural da dependência absoluta do clima. Os grandes quadros de funcionários públicos municipais subutilizados, quase todos recebendo menos de um salário mínimo, também são conseqüência da falta de opções de trabalho. Ou se é aposentado rural ou funcionário público, e os jovens que concluem a escola acabam buscando um emprego na Capital, num êxodo lento mas ininterrupto.

Os administradores públicos sabem muito bem das necessidades de seus municípios, de sorte que a explicação para a persistência desta política assistencialista ou simplesmente omissa pode ser atribuída ao temor de perder o controle das pessoas, tornadas independentes pela aquisição de seus próprios e suficientes meios de vida.

Entretanto, a cada dia cresce a consciência de que a única saída para estes e outros problemas é a participação cada vez maior dos cidadãos nas decisões e na fiscalização da administração pública.

Este anseio pôde ser sentido em muitas comunidades visitadas, estando latente em outras. Um dos meios para exercer esta participação e enfrentar os problemas aqui mencionados, é a atuação dos Conselhos Municipais de Saúde, prevista na municipalização da saúde.

Infelizmente, no Estado de Sergipe, este processo está bastante lento e enfrenta muitos obstáculos.

4.2 - NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE

4.2.1 - O MEIO AMBIENTE

Sergipe, apesar de ainda pouco industrializado, registra muitas agressões ao meio ambiente, em alguns casos com ruptura definitiva do equilíbrio dos ecossistemas.

Na faixa litorânea, é grave a situação dos manguezais, em processo de acelerado desaparecimento. Extensas áreas ao longo do Rio do Sal, Poxim, Sergipe, Cotinguiba e Ganhamoroba já foram destruídas e a ocupação humana ameaça outros locais de onde os moradores tradicionais sempre retiraram o seu sustento, através da pesca, extração de moluscos e crustáceos.

Caso persista o avanço da especulação imobiliária sobre as áreas de mangue, caranguejos e outros animais que fazem parte importante da dieta dos sergipanos, tornar-se-ão cada vez mais raros e caros.

Os responsáveis pela destruição deste tipo de vegetação, protegida pelo Código Florestal, pela Constituição do Estado de Sergipe e por lei estadual, utilizam-se de variados expedientes para burlar a fiscalização, inclusive com o auxílio de pessoas pobres. Famílias de migrantes cortam, aterram e constroem barracos nas áreas de mangue, para logo depois vendê-los a preços ínfimos, e recomeçar a destruição em outro local. Assim, pessoas abastadas adquirem "posses" em áreas valorizadas por quase nada, e rapidamente edificam casas e mansões. Antes que os órgãos de proteção ao meio ambiente consigam uma ordem judicial para desocupar os terrenos invadidos, os novos moradores "reivindicam" a urbanização da área e terminam por consolidar a situação de origem espúria e ilegal. Este quadro está bem presente na Capital, na zona sul, onde é maior a valorização imobiliária.

Outras vítimas do avanço imobiliário e de empresas inescrupulosas que utilizam ou vendem a areia, as dunas do litoral de Sergipe também estão sumindo. Nas regiões do Abaís e da Praia do Saco, município de Estância, desmancham-se dunas monumentais para lotear o solo. Os adquirentes de tais loteamentos freqüentemente defrontam-se com vários problemas: os lotes não possuem documentação legal e a areia, solta pela retirada da vegetação

fixadora, invade casas e jardins, dando início a uma luta sem tréguas para evitar que tudo seja soterrado. Desta forma, a beleza selvagem, e também protegida pela Constituição de Sergipe, vai sendo apagada para dar lugar a empreendimentos mal projetados, de ruas estreitas, sem áreas verdes.

Na região do agreste, o desmatamento indiscriminado nas nascentes e da vegetação marginal aos cursos d'água vem diminuindo a cada ano o volume de água potável, ao mesmo tempo em que cresce a população das cidades. Por conta disto, no verão 1993/1994, houve um terrível desabastecimento em vários municípios, destacando-se os casos de Lagarto, Cristinápolis, Umbaúba, Tobias Barreto, Simão Dias e mesmo Itabaiana.

No curso dos encontros com as comunidades visitadas, outros problemas ambientais foram detectados, embora menos freqüentes : uso abusivo de agrotóxicos, poluição do ar por fumaça e resíduos da queima dos canaviais, poluição pelo pó de cimento (Laranjeiras), poluição sonora por carros de som.

Foram registradas reclamações de representantes de várias comunidades a respeito de criações de porcos dentro dos perímetros urbanos. Na maior parte das vezes, este tipo de reclamações pôde ser solucionado sem maiores dificuldades pelos Promotores locais, para alívio dos moradores próximos às pocilgas.

Por outro lado, não foram formuladas reclamações sobre morte ou captura de animais selvagens, embora se saiba da existência do problema. Infelizmente, o costume da caça é muito arraigado no interior onde a população não dá qualquer valor à preservação da biodiversidade : o valor de um animal selvagem está restrito apenas à quantidade e qualidade da carne aproveitável para o consumo. Os fazendeiros que tentam proibir a caça em suas terras encontram dificuldades para fiscalizar, principalmente a caça noturna de aves de arribação, quando milhares de aves são mortas para serem vendidas aos bares, que as preparam como "tira-gostos".

Outro péssimo hábito, comum mesmo entre pessoas que se consideram esclarecidas, é o de aprisionar aves canoras da fauna nativa. Em razão do comércio clandestino, algumas aves caminham francamente para a extinção, como o famoso canário-da-terra. Da fauna sergipana estão desaparecendo não apenas aves, como o sabiá-coca, mas também veados, gatos do mato, tamanduás e uma espécie de jacarés. Em relação à fauna aquática, merecem especial registro as tartarugas marinhas, protegidas da extinção imediata pelo

trabalho do IBAMA (Projeto Tamar, em Pirambu e Estância), e os grandes camarões de água doce (pitus), afetados pela pesca intensa e pela poluição dos rios. Também são lembrados os botos, que se afastaram de Aracaju em razão da poluição do Rio Sergipe.

O desmatamento criminoso das últimas áreas de Mata Atlântica, em curso no município de Santa Luzia do Itanhy, os danos produzidos pelos incêndios e queimadas, o corte desenfreado da vegetação da caatinga para produção de lenha e carvão, são outros problemas detectados no Estado de Sergipe, como no resto do país.

A insensibilidade dos empresários e mesmo governantes que praticam, patrocinam ou permitem os atos lesivos ao meio ambiente devem ser energicamente combatidos pela sociedade, salientando-se a importância do papel do Ministério Público, promovendo ações cautelares para evitar o dano ambiental e realizando atividades educativas ao seu alcance.

4.2.2 - A POLUIÇÃO DAS ÁGUAS

Em Sergipe, encontram-se seis importantes bacias hidrográficas, que são as dos Rios São Francisco, Japarutuba, Sergipe, Vaza-Barris, Piauí e Real. Destas destaca-se a bacia do Rio Sergipe, com seus vários afluentes e subafluentes; Cotinguiba, Ganahamoroba, Cágado, Salgado, Poxim, Jacarecica, Jacoca, Melancia, Pitanga, do Sal, Palame e outros.

Ao desaguar no Oceano Atlântico, sob a forma de estuários, rios como o Piauí, Real, Vaza-Barris e Sergipe favorecem a ocorrência dos extensos manguezais, habitados por rica fauna : aves como a garça e o bem-te-vi; mamíferos com o sagüi; crustáceos como o sirí, o caranguejo e o aratu; peixes que vivem ou apenas se reproduzem no mangue, como carapeba, robalo, tainha e arraia e ainda moluscos como a ostra, o sururu e o maçunim.

Além da fauna estuarina, os rios de Sergipe também são, ou eram, ricos em camarões de água doce e peixes, como o nobre surubim do São Francisco.

Toda esta fonte de nutrição e lazer, porém, está sendo destruída dia após dia, à medida em que os rios se transformam em meros condutores de esgotos, recebem resíduos de indústrias e são continuamente assoreados.

Recentemente, a população de Estância foi às ruas para protestar contra a poluição dos Rios Piauí e Piauitinga pelos despejos das indústrias de sucos e produtos alimentícios que operam na cidade. Na mesma época, no encontro com a comunidade realizado na Comarca de Umbaúba, os habitantes também protestaram contra a poluição industrial dos referidos rios, que já estava afetando a economia da região, baseada na pesca e na apanha de caranguejos para venda em Aracaju e Salvador. Os pescadores informaram a ocorrência de doenças em pessoas que consumiram mariscos, e atribuíram o fato à contaminação do manguezal, carregada pelo rio.

Na cidade de Riachuelo, a Promotoria abriu um inquérito civil para investigar a poluição do Rio Sergipe, provocada pelo lançamento de resíduos de petróleo. Acompanhada de um vereador, da Promotora e de alguns moradores da cidade, a equipe do Ministério Público esteve na Ponte Santana

de onde avistou os canos de despejo de um reservatório da Petrobrás, derramando um líquido fétido no Rio Sergipe. O dono de um restaurante informou que frequentemente joga fora peixes provenientes do rio, em razão de exalarem um forte cheiro de querosene, mesmo depois de preparados.

Como medida preparatória necessária à instrução do inquérito civil, a Promotora de Justiça da Comarca de Riachuelo, Dra. Adélia Moreira Pessoa, requisitou perícia técnica à ADEMA para que pudesse avaliar a extensão do dano ao meio ambiente. No momento, aguarda o posicionamento do órgão referido.

As agressões sofridas pelo Rio Sergipe não se limitam aos detritos da Petrobrás. Considerado um dos mais importantes rios do Estado, principal cartão postal de Aracaju, onde é usado para prática de esportes náuticos, este rio esconde na beleza de suas águas toda a carga de esgotos domésticos da cidade de Riachuelo, sem nenhum tratamento. Até o hospital de Riachuelo, que funciona como unidade de isolamento para portadores de doenças infecto-contagiosas (hepatite, meningite, tétano, febre tifóide, cólera) despeja seus esgotos no rio. Ao chegar à Capital, o Rio Sergipe continua recebendo uma carga cada vez maior de esgotos, desde a lagoa de tratamento da DESO, passando pelos esgotos clandestinos ao longo da "Rua da Frente", canais da Praia 13 de Julho e Tramandaí, até receber seu afluente Poxim., altamente poluído pelos dejetos de conjuntos habitacionais e da lagoa de estabilização do Distrito Industrial (lagoa esta praticamente sem manutenção alguma).

A pequena Barra dos Coqueiros, fronteira a Aracaju e separada da Capital pelo Rio Sergipe, sofre com a poluição que afugenta os banhistas das suas outrora agradáveis praias fluviais.

Além da maciça carga de esgotos, o Rio Sergipe é vítima da exploração de areia em seu leito, que também foi observada no município de Riachuelo. Ali existem pessoas pobres, que retiram a areia em carroças, apenas com o uso de uma pá e dizem que este é o único trabalho que encontram para sobreviver. Entretanto, existem também empresas que aspiram a areia do fundo com bombas potentes, e ainda derrubam os barrancos do rio, deixando-o largo, raso e eliminando toda a vegetação das margens. Evidentemente, por ocasião das chuvas fortes, quando as águas sobem e se tornam turbulentas, todo o material das margens, agora solto e desprotegido pela vegetação, acaba sendo levado para o fundo, assoreando-o.

O Rio Real, que com o Piauí desemboca numa das regiões mais bonitas e com maior potencial turístico de Sergipe, recebe todo o esgoto doméstico de Tobias Barreto, além dos detritos de vários curtumes e pocilgas. A poluição industrial, no caso, deve ser afastada quando o distrito industrial desta cidade entrar em funcionamento. O Promotor da Comarca, Dr. Ricardo Sobral Souza,

abriu inquérito civil e acompanha de perto a busca de uma solução definitiva para o problema.

O Rio Vaza-Barris também recebe todo o esgoto da cidade de Itaporanga, sem nenhum tratamento, antes de passar por São Cristóvão e finalmente desaguar na localidade Mosqueiro, lugar preferido pelos aracajuanos para a pesca, os passeios de lancha, catamarã e jet-sky.

Na cidade-balneário de Pirambu, grande produtora de camarões e pescados, o Rio Japaratuba encontra o Oceano, tendo antes recebido resíduos da Petrobrás.

Concluindo a relação dos maiores rios, o São Francisco merece uma referência especial. Banha e recebe os esgotos de várias cidades como Canindé, Gararu, Amparo do São Francisco, Propriá, Neópolis, Ilhas das Flores e Brejo Grande.

É desnecessário enfatizar a importância do São Francisco para o Estado de Sergipe, valendo lembrar que as suas águas são bombeadas para irrigar dois grandes projetos agrícolas : o Projeto Califórnia em Canindé e o Platô de Neópolis, que pretende ser um grande produtor de frutas para exportação. Várias cidades são abastecidas de água pelo São Francisco, inclusive a Capital, através de adutoras e existem também projetos de rizicultura irrigada nas várzeas do rio. A pesca é outra fonte importante de recursos para a população ribeirinha; turismo e transporte completam a utilização do São Francisco que pode ser comprometida em razão das constantes agressões a que é submetido.

Os maiores prejuízos que podem advir do assoreamento e poluição do rio serão sentidos na qualidade da água para consumo humano, na diminuição da piscosidade e da navegabilidade do rio.

Como se pode verificar pelos exemplos de poluição por esgotos mencionados neste capítulo, a ausência de saneamento básico nas cidades do interior é o grande problema ambiental de Sergipe, onde a poluição atmosférica ainda não é relevante. Outras cidades que não foram expressamente referidas também possuem esgotos a céu aberto, ou lançados nos cursos d'água. Em 1993, a Vigilância Sanitária estadual detectou presença de vibrião do cólera em cinco pontos diferentes do Açude da Marcela, para onde são carreados os esgotos domésticos da cidade de Itabaiana, sendo que as águas deste reservatório são utilizadas para irrigação de verduras, principal produto agrícola da região.

4.2.3 - O LIXO URBANO

Nas reuniões realizadas pelo Ministério Público nas comarcas, foi surpreendente a freqüência das reclamações em relação ao lixo, cujo destino interessa aos municípios muito mais de que os administradores municipais podem supor.

O lixo urbano é um verdadeiro estorvo, especialmente porque alguns proprietários de terras insistem em utilizá-lo como fertilizante. Ocorre que, antes de poder ser aplicado ao solo, o lixo deveria sofrer um processo de compostagem ou passar por um biodigestor. Como é simplesmente lançado no terreno sem qualquer seleção ou tratamento, torna-se foco de mau cheiro, ratos, baratas e urubus, para desespero dos vizinhos. Pode também contaminar o lençol freático e cursos d'água próximos ao sofrer a ação das chuvas.

Em algumas cidades, como Carira e N. Sra. das Dores, a Prefeitura deposita o lixo à beira das estradas e sempre que o lixo é abandonado a céu aberto traz como consequência a presença de animais como porcos, gado e cavalos em busca de alimento fácil.

Na cidade de Tobias Barreto, ao visitar a penitenciária existente a poucos quilômetros do centro, a equipe do Ministério Público ficou surpresa com a grande quantidade de moscas, que não poupavam nem o gabinete do diretor. Apesar dos esforços de um funcionário que continuamente espalhava veneno e recolhia os insetos mortos, novas esquadilhas de moscas chegavam a cada instante, sendo informado aos presentes que a causa da infestação era um terreno onde a Prefeitura depositava todo o lixo da cidade, próximo à penitenciária. Indo ao local, a equipe verificou que o proprietário cedera a área porque costumava plantar palmas e outras lavouras diretamente sobre os detritos, com risco para a própria saúde face à presença de lixo hospitalar.

Em Maruim estabeleceu-se um grande debate sobre a questão, face à revolta dos moradores de Santo Amaro das Brotas, inconformados pelo fato do lixo daquela cidade estar sendo deposto em um loteamento rural de Santo Amaro, também a pedido de um proprietário de terras.

Em Pedrinhas, Comarca de Boquim, a reclamação foi sobre a presença da lixeira dentro do perímetro urbano, o que também ocorre na cidade de Propriá.

A Prefeitura de São Cristóvão ingressou com uma ação judicial contra a Prefeitura de Aracaju para romper um convênio existente entre os dois municípios e impedir que o lixo da Capital continue a ser depositado em seu território. Em razão da expansão urbana, Aracaju não mais possui área apropriada para a instalação de um aterro sanitário, sendo preocupante o desfecho da questão.

O que é importante registrar é a necessidade dos administradores municipais enfrentarem com ações sérias e planejadas o desafio de manejar o lixo de cidades cada vez mais populosas e exigentes em relação à qualidade de vida. Além de adquirir áreas adequadas, é preciso que os governos municipais realizem as obras preconizadas pelos técnicos da ADEMA, órgão estadual fiscalizador do meio ambiente, para evitar a contaminação do lençol freático pelo chorume, formação de gases e outros problemas que podem ser provocados por grandes volumes de detritos.

AÇÕES NECESSÁRIAS

A defesa do meio ambiente não é mais efetiva porque não recebe investimentos suficientes por parte do poder público, seja no âmbito federal, estadual ou nos poucos municípios onde existe algum órgão de defesa ambiental.

Enquanto os agressores do meio ambiente usam motosserras e retroescavadeiras, os fiscais são poucos, usam veículos ruins e chegam a ficar sem combustível. Em nome do desenvolvimento ou da geração de empregos, o próprio governo é quase sempre o autor das ações mais devastadoras, sem que a opinião da população seja consultada e ignorando as advertências dos técnicos. Enquanto nos Estados mais desenvolvidos existem organizações não governamentais fortes e atuantes, em Sergipe a mobilização popular é praticamente nula.

Em vários órgãos do governo encontram-se técnicos competentes e dedicados, que fazem tudo o que o seu poder de decisão permite. Graças ao trabalho da Vigilância Sanitária do Estado, apesar da carga de esgotos que é lançada nos rios de Sergipe, a cólera foi mantida sob controle, conservando o número de casos de 1994 (469) estável em relação a 1993.

Obras simples, como a construção de uma fossa bem dimensionada no hospital de Maruim, reduziram o número de casos no Município de 96, no ano, passado para apenas cinco este ano. Ações educativas entre os pescadores das áreas onde havia sido detectada a presença do vibrião também foram executadas, além do monitoramento dos rios.

Outro órgão que vem auxiliando o controle das doenças transmissíveis através de fezes humanas é a Fundação Nacional de Saúde, com seu programa de instalação de sanitários e fossas, que contribui para diminuir a poluição por esgotos nos rios.

Quanto à defesa do meio ambiente, com suas implicações sobre a saúde pública, algumas ações vêm sendo empreendidas por representantes do Ministério Público no interior do Estado.

Entre elas merece registro a iniciativa do Promotor de Justiça de Capela, pioneira no sentido de proteger a vegetação do manancial do Lagartixo. Após realizar reuniões com a comunidade, representantes do IBAMA, autoridades municipais, Serviço de Abastecimento de Água da FNS e consumidores de lenha da região, o Promotor Elias Pinho conseguiu não apenas deter o desmatamento como deflagrar um programa de reflorestamento com espécies nativas da região.

A promotora Adélia Moreira Pessoa ajuizou e obteve êxito em ações contra empresas de beneficiamento de algodão de Frei Paulo, responsáveis pelo lançamento de partículas de pó deste material causador de alergia, na atmosfera.

Outras iniciativas foram tomadas em defesa do meio ambiente: O Promotor Luís Cláudio Almeida Santos acionou na cidade de Nossa Senhora da Glória um grande laticínio que lançava dejetos em um açude; o Promotor Carlos Augusto Alcântara Machado conseguiu diminuir o lançamento de resíduos da Petrobrás no ambiente, no município de Siriri; o Promotor Josenias França do Nascimento abriu inquéritos para investigar o desmonte de dunas e agressões aos manguezais na Comarca de Estância; o Promotor Antonio César Leite de Carvalho adotou medidas administrativas para diminuir a poluição em uma lagoa no perímetro urbano de Aquidabã; diversos promotores conseguiram resolver problemas de pocilgas e lixeiras em suas comarcas. Atualmente, tanto o Promotor Josenias, de Estância, como a Promotora Maria Eugênia Déda acompanham as medidas adotadas pelas indústrias visando criar uma empresa que ficará responsável pelo tratamento de todos os resíduos do distrito industrial de Estância.

Recentemente o mesmo Promotor Josenias França Nascimento promoveu a constituição da Comissão de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, composta por representantes de vários segmentos da sociedade de Estância, órgãos públicos e organizações não governamentais.

A primeira tarefa da Comissão será elaborar um diagnóstico da situação dos rios do município de Estância, verificando a ocorrência de erosão, assoreamento, poluição, desmatamento e diminuição do volume de água, com o objetivo de iniciar um programa de reflorestamento das áreas de nascentes e margens.

Embora estejam a ser tratadas questões relativas ao interior de Sergipe, seria uma flagrante injustiça omitir a atuação do Promotor Eduardo Antonio Seabra, Curador do Meio Ambiente da Capital, que já chegou a comandar pessoalmente uma arriscada operação para desocupar e destruir casas que estavam sendo edificadas clandestinamente em meio a um manguezal. Para enumerar os trabalhos do Dr. Seabra seriam necessários vários capítulos, pois ele vem atuando contra a poluição sonora, a emissão de gases poluentes de veículos, poluição industrial de vários tipos, comercialização de animais silvestres, e mesmo vazamento de radiação das clínicas que operam aparelhos de Raios X.

É forçoso reconhecer, todavia, que tudo o que foi feito em todo o Estado não passa de uma fração minúscula do que existe para ser realizada pelo Ministério Público, sob pena de deixarmos muito pouco para os Promotores do futuro protegerem.

4.3 - NA ÁREA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PRINCIPAIS MONUMENTOS TOMBADOS DO INTERIOR DE SERGIPE.

Não se pode, na verdade, falar em “principais monumentos históricos”, pois todos são importantes, únicos e insubstituíveis - esta é a própria razão do seu tombamento. Cada monumento tem seu significado especial para a comunidade onde se insere.

Para evitar, entretanto, uma longa lista de imóveis, cuja leitura tornar-se-ia muito cansativa, escolheram-se alguns bens para exemplificar o que acontece em Sergipe com grande parte do patrimônio histórico.

SÃO CRISTÓVÃO

O Acervo Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da cidade de São Cristóvão foi tombado pelo Estado de Sergipe em 1930, sendo tombado também pelo Patrimônio Histórico Nacional desde 1977.

São Cristóvão é a quarta cidade mais antiga do Brasil e foi capital de Sergipe até 1855, possuindo um belo conjunto arquitetônico localizado no alto de uma colina, onde se destacam os prédios do antigo Palácio do Governo, hoje Museu Histórico de Sergipe; da Assembléia Legislativa - a antiga Cadeia Pública, onde atualmente funciona a Prefeitura; a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória, a Igreja do Amparo, Igreja do Rosário e a da Misericórdia.

O conjunto arquitetônico está relativamente bem preservado com algumas boas restaurações. O Convento de São Francisco, onde funciona o Museu de Arte Sacra de Sergipe está muito bem restaurado e possui peças extremamente valiosas, sendo permitida a visitação pública.

Algumas igrejas estão necessitando de obras, como a do Amparo, fechada há muitos anos e que está prestes a ser reformada sob o patrocínio da Fundação Banco do Brasil; outras aguardam os recursos necessários.

As casas e prédios que estão sob tombamento e pertencem a particulares representam os maiores problemas para os órgãos de proteção ao patrimônio histórico, inclusive o Ministério Público. Os proprietários freqüentemente não compreendem a relevância do tombamento e tentam modernizar os imóveis, acreditando assim valorizá-los, quando na verdade os descaracterizam. Em alguns casos os proprietários simplesmente abandonam os prédios, à espera de que caiam em ruínas, ocorrendo também abandono de bens tombados pertencentes a espólios, pois nenhum herdeiro quer assumir o ônus das obras de conservação.

LARANJEIRAS

Na cidade histórica de Laranjeiras a equipe do Ministério Público encontrou uma situação desalentadora. Remanescentes da época em que Laranjeiras era o centro cultural de Sergipe, cidade rica, movimentada e de intensa atividade comercial, os casarões de Laranjeiras estão em grave perigo de desaparecimento. O tombamento estadual, ocorrido em 1971 através do Decreto nº 2.048, que elevou toda a cidade à categoria de Monumento Histórico, não tem sido capaz de conferir-lhe proteção efetiva, nem os recursos necessários às obras de conservação e restauração. Em razão do tombamento federal só beneficiar poucos imóveis, como a Igreja Matriz e a Capela do Engenho Jesus, Maria e José e a Casa do Engenho do Retiro, tem havido pouco interesse de entidades públicas ou privadas, sendo notável a omissão dos próprios proprietários dos imóveis particulares.

O órgão estadual responsável pela proteção ao patrimônio histórico de Sergipe (Fundese) pouco faz além de assistir impotente à transformação de Laranjeiras em uma estranha cidade cenográfica.

A comparação com uma cidade cenográfica não é gratuita: há aproximadamente dois anos, a Rede Globo de Televisão gravou muitas cenas da "Minissérie - Tereza Batista Cansada de Guerra", baseada no romance homônimo de Jorge Amado, nas ruas e praças de Laranjeiras, fazendo na ocasião uma "maquiagem" nas velhas e maltratadas fachadas. Assim, é possível ver-se hoje fachadas com portas e janelas emparedadas e pintura colorida, tendo atrás de si apenas um terreno baldio e entulho. Vários destes "rostos sem alma" podem ser observados na cidade, onde o antigo teatro é um terreno usado como quintal de uma vila, com uma fachada milagrosamente sustentada sem nenhum apoio lateral.

Uma luzinha no fim do túnel começa a aparecer com a possibilidade de um tombamento federal, tendo sido realizada recentemente uma reunião entre representantes do instituto do Patrimônio Histórico Nacional, Prefeitura de Laranjeiras e o Curador do Patrimônio Histórico de Aracaju, representado o Ministério Público.

Além de Laranjeiras e São Cristóvão, o interior de Sergipe conta com importante patrimônio tombado: em Estância, sobrados e prédios adornados de azulejos portugueses; a Igreja Matriz de Nosso Senhor dos Passos, em Marum; a Igreja de Nazaré, localizada em Itaperoá e Fazenda Iolando em Itaporanga; a Igreja Matriz de São Pedro em Porto da Folha; casas em Itabaianinha; a antiga Usina São Félix em Santa Luzia do Itanhý; a Cadeia Pública e a Igreja de N. Sra. do Rosário em Neópolis; a Igreja Matriz de Divina Pastora; a Igreja de Nossa Senhora de Comandaroba e Capela do Engenho da Penha, em Riachuelo; duas igrejas em Santo Amaro das Brotas; a matriz de Nossa Senhora do Socorro, que precisa de obras urgentes, estando com algumas paredes escoradas para não ruir; finalmente a bela Igreja de Nossa Senhora do Socorro em Tomar do Geru, cuja restauração terminou em 1991, possibilitada pelo auxílio financeiro da Fundação Banco do Brasil e alguns colaboradores anônimos.

É importante notar que estes bens acima relacionados, alguns sob tombamento estadual, outros por iniciativa federal, não são os únicos a merecer proteção. Existem muitos outros bens no interior de Sergipe que deveriam ser submetidos a igual procedimento para que não venham a desaparecer ou cair no esquecimento.

Além de tornar efetiva a proteção legal dos bens tombados, compete aos Promotores de Justiça proteger judicialmente outros que detenham valor cultural, histórico, artístico ou paisagístico além de procurar conscientizar as comunidades sobre a importância de preservar tais bens.

O MUSEU DO CANGAÇO, O MUSEU DA BOCA DA MATA E SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE XINGÓ.

Grande parte da memória de Sergipe pode ser perdida dentro em breve. O Museu do Cangaço, cujo acervo pertence a uma neta de Virgulino Ferreira da Silva, o "Lampião", não está em exposição. Recentemente, foi constatada a existência de outro herdeiro do famoso cangaceiro, e a situação do museu complicou-se ainda mais, sabendo-se que a proprietária pretende vender o acervo a quaisquer pessoas que se disponham a comprá-lo, seja completo seja dividido em lotes.

O motivo desta decisão não é o interesse econômico e sim o desencanto desta senhora, que após lutar anos a fio para tentar conseguir um local seguro onde a memória dos feitos do “rei do cangaço” ficasse preservada e acessível ao público, cansou-se de receber negativas. O mínimo que o governo estadual poderia fazer, uma vez reconhecida a autenticidade e valor histórico das peças, seria proporcionar-lhes local condigno para exposição, mas o ideal seria mesmo a aquisição do acervo para incorporá-lo a um museu estadual e assim assegurar a sua permanência entre os sergipanos.

A Constituição Estadual no seu artigo 229, já declarou tombados todos os documentos referentes ao cangaço e o sítio histórico da Gruta de Angicos, localizada no Município de Poço Redondo, palco da tocaia onde morreram Lampião, Maria Bonita e quase todo o seu bando em 1938, inaugurando o fim do cangaço no Brasil.

Tão presente está na lembrança dos sertanejos do interior de Sergipe a realidade do cangaço, que Poço Redondo ostenta em uma praça à entrada da cidade, um marco de alvenaria com os dizeres: “Poço Redondo - Capital do Cangaço”, o que vem causando certa polêmica entre os seus habitantes. Ainda estão vivos e lúcidos alguns contemporâneos de Lampião, últimas testemunhas de fatos que cairão no esquecimento. Já não se faz um esforço para preservar este conhecimento autêntico. Com o passar dos anos, o personagem histórico se dilui e dá lugar ao mito, ao tempo em que a documentação vai desaparecendo.

Outro acervo particular ameaçado é o do escultor Cícero Alves dos Santos, o “Véio” de Nossa Senhora da Glória. A coleção, que inclui documentos, livros, fotos, esculturas em madeira e miniaturas de tamanho incrivelmente reduzido, tem o nome de “Museu da Boca da Mata”. O proprietário, que custeia todas as despesas com a conservação e exposição das peças, já manifestou a intenção de vendê-las, em razão do custo, considerado alto para os seus recursos.

Este acervo não está sob tombamento e poderá dentro em breve deixar o Estado de Sergipe; que terá seu patrimônio cultural empobrecido.

O destino dos fósseis e peças de valor arqueológico encontradas pelos pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe no sítio arqueológico de Xingó, no município de Canindé do São Francisco, será muito melhor para os sergipanos, se realmente ocorrer a criação do Museu do Homem do Nordeste, localizado em Aracaju. Neste caso, este acervo de valor inestimável poderá ser visitado e permanecerá ao alcance dos estudiosos.

Recentemente, o presidente da Fundação Bienal, Edmar Cid Ferreira, advogou, em artigo publicado na imprensa, a reunião dos acervos de museus para redução de custos e melhoria de seus conteúdos.

Não seria esta a solução para os impasses em que se encontram os dois primeiros acervos citados? Poderiam ser adquiridos pelo Governo do Estado, após a devida avaliação, e reunidos ao Museu do Homem do Nordeste, em Aracaju, ou ao Museu Histórico de Sergipe, em São Cristóvão, tornando-os ainda mais atraentes para o público.

A conscientização da população, empresários e governantes, para a relevância da proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, é uma das elevadas tarefas conferidas aos membros do Ministério Público.

4.4 - NA ÁREA DA DEFESA DO CONSUMIDOR

DEFESA DO CONSUMIDOR

UM TRABALHO QUE APENAS COMEÇOU.

O interior de Sergipe pouco ou nada se beneficiou da legislação protetiva do consumidor, editada nos últimos anos.

O Ministério Público fez um esforço de divulgação do Código de Consumidor em todas as comarcas, oferecendo cartilhas explicativas e realizando reuniões e palestras sobre o assunto.

Não obstante, pelo reduzido número de reclamações que chegam aos Promotores, estima-se que apenas uma pequena parcela da população recebeu algum tipo de esclarecimento, justamente a que habita as sedes de comarcas. Os moradores de distritos e povoados ignoram completamente seus direitos e são presas fáceis para qualquer fornecedor pouco escrupuloso.

Alguns mercados municipais e feiras oferecem produtos sem os mínimos cuidados de higiene, onde animais vivos compartilham o mesmo espaço que carnes e verduras, peças de carne vão do matadouro ao açougue sobre carroças cobertas com folhas e galhos de plantas, os vendedores manipulam alimentos e dinheiro indiscriminadamente, doces ficam expostos à poeira e insetos, etc.

As balanças freqüentemente são fraudadas nos mercados, mas a fiscalização é muito esporádica, ineficiente.

A atuação do Ministério Público, além de mediar pequenos conflitos individuais promovendo acordos entre as partes, tem ocorrido principalmente em relação à estocagem e venda de gás de cozinha (G.L.P.) fornecimento de água e energia elétrica e exigência de inspeção sanitária para o gado bovino destinado ao abate.

O PROBLEMA DE ÁGUA

Nos últimos dois anos, à medida que a seca se agravava, os problemas relativos ao fornecimento da água tornaram-se mais agudos, ensejando a atuação de promotores em diversas comarcas. A população reclamava, porque apesar da água sofrer constantes interrupções no abastecimento, chegando a faltar durante dias ou semanas, as faturas continuavam chegando regularmente. Em alguns locais, além de escassa, a água apresentava-se com péssimo aspecto, barrenta e com sabor estranho.

Os procedimentos administrativos, inquéritos civis e ações civis públicas trouxeram resultados, na medida em que suspenderam a cobrança das contas até que o abastecimento fosse regularizado, compelindo a empresa fornecedora a ampliar adutoras e estações de tratamento no menor tempo possível.

Aquidabã (procedimento administrativo), Capela (procedimento administrativo, reuniões), Cristinápolis (inquérito civil), Itabaiana (procedimentos administrativos), Itabaianinha (inquérito civil), Lagarto (procedimento administrativo), Nossa Senhora da Glória (ação civil pública), Porto da Folha (inquérito civil), Ribeirópolis (procedimentos administrativos), São Cristóvão (coleta e análise preparatórios), Simão Dias (ação civil pública), Tobias Barreto (ação civil pública) e Umbaúba (termo de ajustamento), foram as comarcas onde houve atuação do Ministério Público em defesa dos consumidores de água.

Na verdade, o Ministério Público de Sergipe manifestou grande interesse pelos problemas relativos ao abastecimento de água para a população em todo o Estado. Manteve sempre, através de seus Promotores e Curadorias de Proteção ao Consumidor, inúmeros contactos com a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, visando solucionar os problemas mais urgentes e aflitivos, decorrentes do agravamento da estiagem que se abateu sobre o Nordeste nos últimos dois anos.

Não obstante o notório esforço empreendido pela administradora estadual para ampliar os sistemas de adutoras, perfurar poços, construir estações elevatórias de tratamento e ainda aumentar o número de domicílios beneficiados, durante a seca a perda do volume de água nos principais mananciais, excluídos o Rio São Francisco, prejudicou bastante este trabalho.

De acordo com os dados fornecidos pela DESO, em dezembro de 1993, 72 sedes municipais e 149 povoados dispunham de sistema de distribuição de água, pretendendo atingir 207 povoados até dezembro de 1994. Segundo a mesma fonte, o incremento será de 26,51 % da população atendida por ligações residenciais, entre os anos de 1990 e 1994, chegando a 80% de toda a população do Estado.

Com o retorno à normalidade climática e a conclusão de algumas obras cujo término é previsto para o final de 1994, espera-se que o abastecimento atenda, efetivamente, às necessidades da população. Há que considerar, entretanto, a necessidade de medidas de proteção à qualidade e volume de água dos rios sergipanos, pois do contrário corre-se o risco de ter todo um sistema de captação, tratamento e distribuição inutilizado pela falta de água nos mananciais.

A PROTEÇÃO AOS CONSUMIDORES DE CARNE BOVINA; VACINAÇÃO, INSPEÇÃO SANITÁRIA, HIGIENE.

Produto de consumo generalizado, a carne bovina mereceu a atenção dos Promotores do interior, pela total irregularidade em que se processavam o abate, transporte e comercialização.

Em algumas cidades, como Cedro de São João, havia denúncias de abate de cavalos para preparação de carne-de-sol, além de uma incrível falta de higiene. Em outros, não havia qualquer tipo de inspeção sanitária, sendo todo o abate clandestino: nestas condições ainda se encontram Pacatuba e Propriá. Na cidade de Santa Rosa de Lima, distrito da comarca de Riachuelo, o Vereador Ataíde denunciou a venda de "gurus", isto é, carne de animais que morrem de doenças.

O matadouro de Porto da Folha, por exemplo, não passa de um curral de terra, sem cobertura nem água corrente, além de haver uma lixeira a pouca distância, na época em que a equipe do Ministério Público lá esteve.

É constante e esfolta, eviscação e corte das carcaças sobre o solo, e em diversos matadouros visitados o local onde as "fateiras" trabalham na limpeza e fervura das vísceras fica ao lado do curral, em chão de terra batida. A falta de higiene prossegue no transporte em carroças que durante a semana carregam todo tipo de materiais, e no corte em cepos de madeira que passam dias jogados pelos cantos dos mercados, onde transitam ratos e insetos.

Ao redor dos matadouros foram encontradas pilhas de esterco, sacos com ossos, montanhas de cascos e outros materiais em decomposição, além de buracos trasbordantes de sangue apodrecido.

Muitas providências já foram adotadas pelos promotores do interior, inclusive com a obtenção de medidas liminares para interdição de matadouros, como ocorreu em Nossa Senhor da Glória e Cedro de São João. Estas duas cidades, após a atuação do Ministério Público e do Judiciário, ganharam novos e modernos matadouros, sendo que o da cidade de Cedro de São João foi projetado para permitir a preparação em condições seguras da carne-de-sol que constitui o principal produto da região.

Em Gararu, o Ministério Público interditou, via Ação Civil Pública, o curral onde se praticava o abate de bovinos, que foi transferido para cidades próximas.

Na cidade de Maruim está em construção um matadouro com moderno sistema de tratamento de efluentes, e em São Cristóvão já existe uma área destinada à construção do novo matadouro.

Outras comarcas onde se registrou atuação da Promotoria foram: Aquidabã (procedimento administrativo), Frei Paulo (solicitação de vistorias), Itabaianinha (vistoria), Porto da Folha (inquérito civil) Simão Dias (inquérito civil) e Umbaúba (procedimento administrativo).

Ao concluir o Inquérito Civil, o Promotor da Comarca de Porto da Folha foi procurado pelo Chefe do Executivo local, que apresentou o projeto para a construção de um novo matadouro, sendo a propositura da Ação Civil Pública sobrestada enquanto são analisadas as exigências de proteção ambiental para execução do projeto e a obediência à normas previstas na legislação específica.

Por solicitação do órgão estadual de desenvolvimento agropecuário (EMDAGRO), em defesa da saúde pública, as Promotorias realizaram reuniões com os pecuaristas das cidades onde se havia registrado maior inadimplência em relação à vacinação contra febre aftosa. Nestes encontros cada Promotor esclareceu as consequências de ordem jurídica que o descumprimento das normas sanitárias poderia acarretar, e um veterinário da EMDAGRO ministrou as informações técnicas necessárias. O programa teve imediata repercussão no índice de vacinação do rebanho, elevando-o consideravelmente.

A PROTEÇÃO DOS ADQUIRENTES DE TERRENOS IRREGULARMENTE PARCELADOS.

Algumas áreas do interior do Estado têm sido alvo de loteadores inescrupulosos, que utilizam propaganda enganosa para iludir a boa-fé dos compradores.

As áreas mais visadas são as praias, como Abaís, Pirambu, Caueira, Mosqueiro e Areia Branca, onde são oferecidos empreendimentos de nomes sugestivos (Loteamento “Jardim Cais Dourado”, Loteamento “Paraíso da Praia”, etc.), que podem ser pagos em prestações acessíveis. Pessoas de classe média e até menos favorecidas deixam-se impressionar pelo aparente bom negócio, assinam contratos particulares sem nenhum valor jurídico e pagam todas as prestações pontualmente. Depois de vários meses, quitado o contrato, tentam obter as escrituras definitivas e demarcar seus lotes, e somente então descobrem que o loteamento é clandestino, sem possibilidade de regularização.

Já se constataram casos de loteamento realizados sobre área pertencente ao Projeto TAMAR, do IBAMA; loteamentos de áreas de terceiros e loteamentos realizados em sobreposição a outros já anteriormente vendidos; além disso, a maioria não tem áreas verdes nem ruas abertas, água e energia elétrica.

O lançamento e venda de ditos empreendimentos, alguns também envolvendo áreas públicas e manguezais aterrados próximos a Aracaju, realizam-se quase sempre na Capital, através de anúncios classificados dos jornais e por esta razão o Promotor da Comarca onde o imóvel está localizado só vem a ter conhecimento dos fatos quando as vítimas comparecem para reclamar.

As providências adotadas para combater a ação dos parceladores irregulares, inclui o acompanhamento dos classificados de jornais pelo Centro de Apoio, coleta de informações com o auxílio da Curadoria do Consumidor de Aracaju, e posterior remessa dos documentos para a Promotoria competente para a apuração da responsabilidade civil e criminal dos implicados. Para compelir as Prefeituras do interior a fiscalizar os loteamentos surgidos em seus territórios, pretende-se incluí-las no pólo passivo de ações civis públicas, penalizando-as por omissão no dever de fiscalizar. O município de Barra dos Coqueiros, limítrofe com a Capital, já está respondendo a uma ação deste tipo.

4.5 - NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

4.5.1 - A ESCOLA NO INTERIOR DE SERGIPE

MUITOS PROBLEMAS E ALGUNS BONS EXEMPLOS

O programa de visitas do Ministério Público ao interior não pôde, no curso deste primeiro ano, alcançar distritos e povoados. O maior número de escolas encontra-se espalhado pelas pequenas localidades e a observação da equipe do Ministério Público ficou bastante limitada, já que se ateve às sedes de comarcas.

Assim, seria muito arriscado pretender dar qualquer tipo de diagnóstico sobre a educação no Estado, sendo possível apenas traçar algumas rápidas imagens que puderam ser captadas através das reuniões com as comunidades e do conhecimento que se tem dos problemas que não são apenas de Sergipe, mas de todo o País.

Em várias reuniões foram mencionados os mesmos problemas: vandalismo, falta de merenda escolar, evasão escolar, pouca motivação dos alunos e professores, baixa remuneração destes últimos. Não possuímos dados sobre escolas abandonadas, falta de vagas e falta de equipamentos mínimos, mas sabemos que estes fatos ocorrem com alguma freqüência. Outra realidade pouco animadora é a escassez de escolas de segundo grau no interior do Estado, que é parcialmente contornada com a colocação de ônibus fretados pelas prefeituras para transportar os estudantes para Aracaju.

A remuneração aviltante que é paga aos professores na maior parte dos municípios reflete-se diretamente na qualidade destes profissionais, que tendem a procurar outras ocupações mais rentáveis, ficando o magistério relegado a um mero "bico" ou sendo exercido por pessoas que carecem do menor preparo para realizar um trabalho que exige conhecimento técnico especializado.

Quando se visita uma escola onde o ensino é encarado com seriedade e os professores recebem os meios necessários para ministrá-lo, a reação chega a ser de surpresa: simplesmente, já não se espera muita coisa da escola pública.

Os exemplos de boas escolas que a equipe encontrou em suas viagens, tendem a ficar na iniciativa privada ou contam com sua parceria: Fundação Bradesco em Propriá; pré-escolar mantido por convênio entre a Fundação Bompreço e a Prefeitura de Moita Bonita; Projeto Neópolis mantido pela ONG Visão Mundial em Neópolis em convênio com o Serviço Social Sagrada Família e a escola pública “Pereira Lobo”; Escola Imaculada Conceição em Propriá, de religiosas; internato feminino mantido pela Ordem das Missionárias da Imaculada Conceição em São Cristóvão.

O pior exemplo no trato da educação vem mesmo de Poço Redondo, onde foi encontrada a Escola de 1ª e 2ª Graus Juiz Francisco de Melo Novais. O prédio, dotado de várias salas e bem construído, nunca chegou a ser utilizado. Foi abandonado, teve as instalações saqueadas e a equipe encontrou vacas e cabras pastando no interior da escola, andando livremente pelas salas de aula cheias de esterco. Em contraste com tanto desperdício, existe forte demanda por vagas na região.

A atuação das Promotorias, em relação à educação, tem sido restrita quase que apenas às escolas particulares, onde surgem reclamações de consumidores dos seus serviços quanto ao reajuste das mensalidades escolares e à aplicação de punições aos alunos por inadimplência nos pagamentos. Todavia, alguns promotores têm procurado aproximar-se da escola pública e conhecer os seus problemas, inclusive realizando palestras para a comunidade escolar, como os Promotores Alonso C. Gomes Filho, em Canindé do São Francisco, O Promotor Antonio César de Carvalho, em Aquidabã, o Promotor José Elias Pinho, em Capela, e outros.

A ESCOLA QUE PODEMOS TER

A importância da educação no desenvolvimento de qualquer país têm sido enfatizada à exaustão, e o propósito de melhorá-la tem freqüentado os discursos de todos os candidatos a cargos eletivos há anos. Apesar de CIEPS, CIACS e CAICS, das propostas de qualidade total, educação básica e de outros modismos, pouca coisa mudou: os professores continuam mal remunerados, os alunos continuam repetindo o ano e abandonando a escola, as pessoas continuam fazendo sacrifícios para manter os filhos em escolas particulares que não podem pagar. Crianças e jovens que trabalham não conseguem freqüentar a escola e os jovens, ao concluírem o segundo grau na rede pública, não têm condições de competir com os egressos da escola particular na conquista de uma vaga na universidade.

Os problemas e necessidades da escola pública são bem conhecidos, não só dos profissionais que trabalham na área como dos que governam e detêm o poder de decisão, sendo que os primeiros tentam otimizar o uso dos recursos que lhes chegam, enquanto os segundos preferem investir na rede física, construindo ou reformando as salas de aula.

Assim, em alguns locais a sala de aula existe, mas o ensino é de baixa qualidade e o aluno tem pouco estímulo para freqüentar as aulas, especialmente na zona rural, onde a criança emprega grande parte do seu tempo ajudando os pais em suas atividades.

As Prefeituras do interior do nordeste efetivamente não possuem grandes recursos, necessitando empregar cada centavo de forma a obter o maior retorno possível em termos de utilidade das escolas.

Se não é possível manter laboratórios e bibliotecas em todas as escolas, pode-se entretanto diminuir a evasão escolar mediante a adaptação do ano letivo, programando aulas e férias de forma a permitir que os estudantes trabalhem no campo na época em que é indispensável fazê-lo, sem serem obrigados a abandonar a escola. Os horários podem ser flexibilizados para permitir a criação de turmas especiais para adultos, ou mesmo para a terceira idade.

Nas pequenas comunidades, tradicionalmente a igreja era uma espécie de centro em redor da qual gravitavam a vida social e suas atividades. Com a diminuição da influência da igreja, a escola poderia ocupar este espaço tomando-se o núcleo das atividades cívicas, sociais e culturais da comunidade, ao sediar cursos, festas, reuniões, mostras, debates, etc. A escola poderá ser mais valorizada pela sociedade quando conseguir reunir não só os estudantes como as suas famílias, mesmo porque o aprendizado não cessa com a conclusão de um curso, seja ele de primeiro, segundo ou terceiro graus.

Finalmente, chama-se a atenção para a necessidade de manter no interior escolas de segundo grau que permitam ao aluno ingressar futuramente em uma universidade, já que a deficiência no ensino disponível é uma das causas da migração de famílias de classe média e alta para a Capital.

4.5.2 - O MINISTÉRIO PÚBLICO E A EDUCAÇÃO

Direito de todos e dever do Estado e da família a Educação deve ser, cada vez mais, alvo das atenções do Ministério Público.

Na qualidade de defensor da ordem jurídica e incumbido pela Lei Maior para promover as medidas necessárias a sua garantia, dispõe o Ministério Público de competência para exigir a observância dos princípios consagrados na Constituição Federal aplicáveis ao Sistema Educacional Brasileiro.

Neste campo de ação dois graves problemas foram detectados no Estado de Sergipe : O primeiro relacionado à regularidade das escolas públicas e particulares, junto ao Conselho Estadual de Educação, o que poderia gerar sérios prejuízos para os seus alunos, notadamente nas hipóteses de transferências para outros estabelecimentos de ensino. O Segundo deles, talvez tanto ou mais grave que o primeiro, prende-se ao fato da não aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

ESCOLAS IRREGULARES

Quanto ao primeiro problema, constatado em quase todas as cidades do interior do Estado, a exemplo do que vem ocorrendo nas Comarcas de Aquidabã, Itabaianinha, Itabaiana e Lagarto, especialmente, os Promotores de Justiça têm se empenhado, com afinco, junto aos Diretores das Escolas e ao próprio Conselho Estadual de Educação no sentido de, no prazo mais exíguo possível, proceder a regularização das mesmas (AUTORIZAÇÃO - FUNCIONAMENTO), evitando, assim, dissabores futuros para a coletividade.

VERBAS PARA A EDUCAÇÃO

No que diz respeito à aplicação do percentual constitucional referente à EDUCAÇÃO, é conveniente ressaltar que a LEI DAS LEIS, ao tratar de matéria, vincula os valores, tão somente, à MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (art. 212). Lamentavelmente não é o vem ocorrendo, pois incluem nesta rubrica outras despesas que não se coadunam com o desejo do legislador constituinte.

Ademais, até o ano de 1998, consoante mandamento constitucional, 50% (cinquenta por cento) dos recursos referidos anteriormente, o Poder Público deverá aplicar, obrigatoriamente, nos programas que tenham por finalidade a eliminação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Este o desejo do legislador constituinte, expressado no art. 60 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

O reforço dos mecanismos de fiscalização será o nosso grande contributo para as gerações futuras, brasileiros de amanhã, que necessitam de uma Educação séria, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

4.6 - NA ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Como se sabe, a história constitucional brasileira sempre privilegiou, com exclusividade, o cidadão como o legitimado por excelência com fins à proteção do patrimônio público, através da conhecida AÇÃO POPULAR.

Com o novo regime jurídico traçado para o Ministério Público na Constituição de 1988, elevando-o à categoria de um verdadeiro OMBUDSMAN, Defensor do Povo, coube-lhe, além de outras tarefas, a nobre missão de promover as medidas necessárias para a proteção do patrimônio público.

Hoje, por determinação constitucional, o ordenamento jurídico pátrio dispõe de uma instituição, cujo mister, dentre as tradicionais competências, se confunde com a própria cidadania, porquanto procura suscitar-la, o seu exercício e a defesa dos bens da coletividade.

A presente área de atuação, no entanto, não se encontra devidamente desenvolvida, comparativamente à atuação do "Parquet" na defesa do meio ambiente ou mesmo dos direitos do consumidor.

Entretanto, muitos passos já foram dados e outros advirão. Já é o que se observa.

Nesta área de proteção e defesa do Patrimônio Público, alguns aspectos merecem uma maior atenção. Destacamos três situações detectadas quando das visitas às Comarcas : Doações irregulares de bens públicos; abandono e falta de conservação de prédios e equipamentos e enriquecimento ilícito em face de desvio de verbas públicas.

DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

O primeiro aspecto a ser considerado está relacionado à doação de bens públicos a particulares, notadamente terrenos (lotes) para construção de empresas ou mesmo residências.

Atualmente, por força da Lei Nº 8.666/94, tais doações a particulares não são permitidas.

Entretanto, sob a égide do Decreto Lei Nº 2.300/86, a permissão existia desde que fossem observados alguns requisitos básicos, tais como AVALIAÇÃO PRÉVIA, AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E INTERESSE PÚBLICO.

Certos administradores municipais, como foi constatado na cidade de Itabaianinha, onde tramita uma Ação Civil Pública, ajuizada pela Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa, com o objetivo de anular o ato lesivo ao patrimônio público (doações irregulares), e com flagrante desrespeito à legislação em vigor, procediam, muitas vezes, sem nenhuma documentação, ao rateio de lotes com os seus correligionários, apadrinhados políticos, constituindo-se numa nociva prática de dilapidação do patrimônio público. A situação aqui narrada também foi evidenciada na cidade de Laranjeiras, São Cristóvão e Neópolis, envolvendo, inclusive, áreas de praças e bens de uso coletivo. Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis tramitam objetivando a apuração de responsabilidade.

ABANDONO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Outra situação constatada está relacionada ao abandono e má-conservação dos prédios públicos os quais, por falta de vigilância, se constituem em preciosos abrigos para marginais, além de proporcionarem atrativos para os vândalos e mesmo até ladrões de materiais removíveis, tais como telhas, portas, grades, vasos sanitários, torneiras, canos, etc.

O descaso com o patrimônio público é evidente, visto que, em cidades como Riachuelo, Lagarto, Gararu, Siriri e Divina Pastora, verdadeiros elefantes brancos fazem com que a paisagem das cidades assuma um aspecto fantasmagórico. É o caso das Estações Rodoviárias construídas, estas todas concluídas, em muitas cidades, e não utilizadas pelo fato de se encontrarem em locais distantes do centro do município.

Verificamos ainda Ginásios de Esporte, Centros Sociais e até Hospitais, semi-construídos, deteriorados ou em completo estado de abandono.

O Ministério Público, atendendo aos reclamos da sociedade que não se conforma com a omissão das autoridades constituídas, muitas vezes por questões menores de natureza política partidária, tem se posicionado, investigando as causas de omissão e perquirindo em busca dos responsáveis pela situação encontrada.

DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS

Por fim, ainda na esteira desse entendimento, isto é, proteção ao patrimônio público, foi constatado, em menor escala (em apenas duas cidades), desvios de verbas públicas em proveito próprio, gerando enriquecimento ilícito.

Na cidade de Canindé de São Francisco o Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Alonso Gomes Campos, procedeu a instauração de dois inquéritos civis, visando a investigação de enriquecimento de agentes públicos, considerando sinais exteriores de riqueza incompatíveis com os ganhos legalmente admitidos no período.

As situações de malversação nas hipóteses ventiladas continuam sendo investigadas, o que por si só já significa um grande avanço do Ministério Público no desempenho de suas funções institucionais.

O Ministério Público, atendendo aos reclamos da sociedade que não se conforma com a omissão das autoridades constituídas, muitas vezes por questões menores de natureza política partidária, tem se posicionado, investigando as causas de omissão e perquirindo em busca dos responsáveis pela situação encontrada.

DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS

Por fim, ainda na esteira desse entendimento, isto é, proteção ao patrimônio público, foi constatado, em menor escala (em apenas duas cidades), desvios de verbas públicas em proveito próprio, gerando enriquecimento ilícito.

Na cidade de Canindé de São Francisco o Promotor de Justiça da Comarca, Dr. Alonso Gomes Campos, procedeu a instauração de dois inquéritos civis, visando a investigação de enriquecimento de agentes públicos, considerando sinais exteriores de riqueza incompatíveis com os ganhos legalmente admitidos no período.

As situações de malversação nas hipóteses ventiladas continuam sendo investigadas, o que por si só já significa um grande avanço do Ministério Público no desempenho de suas funções institucionais.

4.7 - NA ÁREA DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTROS PÚBLICOS

Estabelece a Constituição Federal como direito individual, a gratuidade do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito para os reconhecidamente pobres (art. 5º, LXXVI, "a" e "b").

A legislação registrária, por sua vez, estatui que o estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou por outra pessoa, em seu nome, caso seja analfabeto. Neste caso, será acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

Infelizmente este não é o procedimento que vem sendo praticado pelos Oficiais de Registro Civil na quase totalidade das Comarcas.

Alegam impossibilidade material para o seu cumprimento ou mesmo falta de legislação que regule o assunto. Dupla infração.

A legislação atual, por determinação constitucional, já tratou da matéria, nos precisos termos do art. 30, § 1º e 2º, da Lei nº 6.015, de 31.12.73 (LRP).

O que se constata é o desrespeito à legislação e, sem cerimônia, o descumprimento do texto constitucional.

O Ministério Público deve ficar atento a esta situação que prejudica sobremaneira os menos favorecidos que têm o direito fundamental de existência jurídica e de registro de passamento sem o pagamento de quaisquer emolumentos.

Ademais, a indústria Cartorária, notadamente o tabelionato, vem flagrantemente, conforme constatado, desrespeitando o Regimento de Custas fixado pela Corregedoria Geral de Justiça, o que, no nosso entender, configura, além de violação administrativa, um tipo penal, previsto na Lei que define os Crimes Contra a Ordem Econômica, pela prática de preços superiores ao oficialmente tabelados.

Tal situação abusiva e violadora dos direitos da coletividade deve ser coibida sem tréguas, objetivando a manutenção da ordem jurídica na defesa dos menos favorecidos.

Em alguns municípios, para os reconhecidamente pobres, as Prefeituras mantinham convênios com os Cartórios, o que facilitava os registros e resolvia o problema, apesar da obrigatoriedade constitucional e legal. Entretanto, atualmente, raríssimos casos foram detectados.

4.8 - NA ÁREA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O novo perfil do Ministério Público está nitidamente atrelado ao fomento do exercício da cidadania, pois o Legislador Maior, quando da elaboração da LEX LEGUM, achou por bem atribuir aos membros dessa instituição a tarefa de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Se isso não bastasse, o legislador constituinte, tendo em vista a missão que deveria ser confiada ao Ministério Público, consagrou dentre as suas funções institucionais, o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo, quando fosse o caso, as medidas necessárias a sua garantia.

Ora, não se pode exigir aquilo que não se tem e muito menos o que não se sabe.

Neste campo, de relevante importância é o papel do Ministério Público.

Cabe-lhe divulgar os direitos do cidadão, fazendo com que tenham acesso às fontes jurídicas, às leis, muitas vezes distanciadas (de propósito) da coletividade.

Esta “ponte” deve ser construída pelo membro do Ministério Público ao se colocar à disposição da sociedade através de palestras, panfletos informativos, cartilhas e sobretudo AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

Quando das visitas nas Comarcas do interior do Estado, verificado restou que as Promotorias de Justiça de todas as Comarcas dispõem de um período reservado, com exclusividade, para o atendimento ao público. Os cidadãos levam as suas preocupações ao membro da instituição, solicitando, muitas vezes, não somente providências, mas, acima de tudo, uma orientação.

Depoimentos vários foram colhidos, onde se constata que o Ministério Público rompeu a distância que havia entre a instituição e o povo e este, hoje,

dispõe de um órgão onde poderá encontrar amparo e acolhida para os seus reclamos, o que jamais ocorreria no passado, pelo próprio perfil da instituição, unicamente voltada para a atuação judicial.

Os Promotores de Justiça do interior do Estado e as Curadorias Especializadas da Capital atendem semanalmente quase uma centena de pessoas que buscam proteção num órgão respeitado, pois como fiscal da lei tem dever institucional de buscar o seu cumprimento.

Em relação aos trabalhadores rurais, outro grande passo foi dado.

A legislação previdenciária atribuiu competência ao Ministério Público para homologar as Declarações dos Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais, quanto ao tempo de serviço efetivamente exercido, visando a aposentadoria.

Durante o ano de 1993 milhares de trabalhadores rurais foram atendidos. Os antes desassistidos, hoje estão protegidos por um benefício concedido pela previdência social. O Ministério Público já procedeu à homologação de 11.258 declarações, as quais gerarão os benefícios previdenciários respectivos.

São mais de dez mil trabalhadores rurais, idosos, que labutaram toda a vida, penosamente, e hoje fazem jus a um benefício com a contribuição do Ministério Público.

Nesta área, a missão prossegue e os trabalhadores do campo têm no Ministério Público um aliado na garantia de sua sobrevivência.

4.9 - NA ÁREA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Um dos graves e sérios problemas que assola as Comarcas do interior do Estado de Sergipe e sacrifica por demais a Cidadania diz respeito ao tratamento dado aos servidores públicos pela Administração Municipal, aliada à política de pessoal empreendida.

A estrutura se encontra viciada na quase totalidade dos municípios sergipanos, com flagrante desrespeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial à Constituição Federal.

SALÁRIO MÍNIMO

É sabido que a Lei Maior consagra como direito social por excelência, aplicável a todos e quaisquer trabalhadores urbanos ou rurais, inclusive aos domésticos e servidores públicos civis e militares, o direito ao SALÁRIO MÍNIMO.

O legislador constituinte, insatisfeito com a concessão pura e simples do Salário Mínimo, resolveu, então, fornecer um conteúdo mínimo para sua formação, ao taxar que seria suficiente para atender as “necessidades vitais básicas” do trabalhador e sua família, com alimentação, transporte, saúde, higiene, educação, vestuário, dentre outros valores.

Inobstante estar perfeitamente constatado que o Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal não atende ao desiderato constitucional, mesmo este mínimo, imprescindível à sobrevivência dos servidores públicos civis, não vem sendo observado em quase 90% (noventa por cento) dos Municípios visitados.

Verificou-se que em alguns Municípios há situações de pagamento de pouco mais de 10% do já minguado salário mínimo, o que se afigura muito mais que um desrespeito à Constituição e sim um acinte à dignidade da pessoa humana, princípio considerado pelo nosso ordenamento jurídico como um dos seus pilares mais valiosos.

Explicações várias, apesar de injustificadas, foram sempre oferecidas e dentre elas destacamos algumas, como veremos a seguir.

Alegam os administradores municipais (Prefeitos e Secretários) que as finanças dos municípios são insuficientes para o atendimento do comando jurídico maior, porquanto a arrecadação tributária e os repasses constitucionais não bastam para suprir o montante a ser despendido no pagamento aos seus servidores.

Parece-nos, porém, não ser este o real motivo.

INCHAÇO DA MÁQUINA

Na quase totalidade dos municípios visitados foi constatado e reconhecido pelos próprios administradores municipais que as Prefeituras dispunham de muito mais servidores do que realmente necessitavam.

Somente à título de exemplificação, o Secretário de Finanças do Município de Aquidabã afirmou que na Prefeitura Municipal existiam 1.200 (um mil e duzentos) servidores e necessitava tão somente, prestando um bom serviço à comunidade, de 350 (trezentos e cinquenta) funcionários públicos. Deste universo de servidores, apenas cinquenta por cento se encontravam em situação de regularidade, uma vez que ou foram admitidos pela estreita via do concurso público, ou já se encontravam na administração pública municipal há pelo menos 05 (cinco) anos, quando do advento da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Os demais eram funcionários irregulares e deveriam ser demitidos.

Entretanto, apesar de constatado e recomendado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, as Prefeituras insistem na manutenção total dos seus quadros, alegando que as demissões gerariam catastrófico problema social, e, assim, seguem pagando míseros vencimentos.

Esta a situação, também, da cidade de Simão Dias, que possui 1.400 (um mil e quatrocentos) servidores, sendo que 900 (novecentos) em condições irregulares.

Tais irregularidades contribuem sobremaneira para a “socialização da miséria”, fazendo com que as Prefeituras aleguem excesso de funcionários e, como consequência, a insuficiência de recursos para o pagamento do salário mínimo fixado em lei federal.

Verificado restou, ainda, que há cidades onde quase toda a sua mão-de-obra economicamente ativa encontra-se vinculada à administração pública municipal. É o caso, por exemplo, da minúscula cidade de Amparo do São

Francisco, onde poderíamos até chamar de uma grande povoação, que conta com 800 (oitocentos) servidores, segundo confirmação do próprio representante do Executivo Municipal. A cidade dispõe de apenas 1902 habitantes, sendo 1762 eleitores. Vale dizer : aproximadamente 50% da população são servidores públicos.

Registre-se que o elevadíssimo e desnecessário número de funcionários públicos municipais leva ao nocivo favorecimento do apadrinhamento político. É o caso dos famosos “funcionários fantasmas”, denunciados por representantes da sociedade civil organizada, quando dos encontros com as comunidade locais.

CARGOS EM COMISSÃO

Se isso não bastasse, em que pese a alegação de insuficiência de dotação orçamentária, aliada ao atrelamento do percentual máximo de 65% da receita municipal a ser dispendido com pessoal, consoante mandamento previsto no ADCT, com o intuito de burlar o princípio constitucional da obrigatoriedade do Concurso Público, alguns administradores municipais procederam à criação abusiva de Cargos em Comissão sem o mínimo critério de preenchimento, relacionado ao desempenho de funções de direção ou mesmo assessoramento, situação detectada e denunciada nas cidades de Canindé do São Francisco, Laranjeiras e Poço Redondo. Nesta última, foram criados mais de 500 (quinhentos) cargos em comissão, sendo providos inclusive, para o desempenho da função de lixeiro.

O que se constata, portanto, é a utilização da máquina administrativa para proveito pessoal-eleitoral, trazendo como consequência o desrespeito ao princípio constitucional do **CONCURSO PÚBLICO** como única via de acesso ao cargo público, e, por conseguinte, em face do inchaço generalizado no número total do funcionalismo público, o pagamento do **SALÁRIO MÍNIMO** não é observado.

AUSÊNCIA DE TRIBUTOS

Parece oportuno salientar que sem embargo de todas as irregularidades antes narradas e a insuficiência de recursos alegada como principal causa do não pagamento do salário mínimo, a maioria dos municípios não cobram quaisquer tributos dentre aqueles permitidos na Lex Maxima, notadamente os impostos (IPTU, ISS E ITBI). Os administradores justificam a omissão pelo fato de gerenciarem municípios extremamente pobres e, em assim sendo, penalizariam sobremaneira os cidadãos, caso cobrassem os tributos. Contudo, tal procedimento é generalizado e mesmo aqueles que têm condições de pagamento são beneficiados, agravando o problema, pois fazem jus a um

benefício não merecido, tendo em vista os princípios da isonomia tributária e capacidade contributiva.

Ora, ao administrador público municipal não foi dado, por nenhum dispositivo da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal ou de qualquer outra lei, o direito de dispor livremente das finanças públicas da comuna, até porque não lhes pertence. Tal atitude configura, parece-nos, crime de responsabilidade, porquanto a omissão está inviabilizando o Município e contribuindo para o desrespeito aos princípios constitucionais.

A carência de recursos, no entanto, não é justificada quando das faraônicas festas promovidas, com potentíssimos Trios Elétricos, contratados a peso de ouro.

O Ministério Público na sua nobre tarefa de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, quanto aos direitos constitucionais do cidadãos, tem a missão e o dever de se utilizar dos meios administrativos e processuais necessários ao seu cumprimento.

À título de registro merece destaque, no particular, a atuação dos Promotores de Justiça das Comarcas de Canindé do São Francisco e Aquidabã, Drs. Alonso Gomes Campos e Antônio César Leite de Carvalho, respectivamente, pelo ajuizamento de ações civis públicas com o objetivo de compelir o Poder Público ao pagamento do salário mínimo.

**4.10 - NA ÁREA DAS FUNDAÇÕES,
ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES
SEM FINS LUCRATIVOS**

FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Os recentes fatos nacionais denunciados pela mídia e objeto, inclusive, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - "Escândalo do Orçamento", desmascararam uma gigantesca farsa que se instalou no Congresso Nacional, em face de práticas imorais e não recomendáveis de políticos descomprometidos com o povo em geral, os quais, mediante emendas arditas desviavam verbas federais de elevado alcance social em proveito de entidades, muitas vezes até inexistentes de fato, gerenciadas por seus familiares ou correligionários políticos.

É preceito firmado no direito brasileiro que começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição dos seus contratos, atos constituídos, estatutos ou compromissos no Cartório de Registro Civil competente (Sociedade Civil, pias, morais, científicas ou literárias, fundações e associações de utilidade pública).

Entretanto, em que pese a existência jurídica de tais entidades, em muitos casos se constituem em fachadas para o recebimento e desvio de verbas públicas.

Por todo o Brasil, e Sergipe não é exceção, Associações de Desenvolvimento Comunitário, Centros Sociais, Associações de Moradores de Regiões e Bairros, Associações de Jovens e de Beneficência aparecem numa progressão incontrolável e via de regra, notadamente em períodos anteriores ou posteriores às eleições, são destinatários de verbas federais e/ou estaduais.

Certo é, e não se pode generalizar, que muitas destas entidades utilizam os valores repassados em prol da coletividade. No entanto a prática não é universal.

Os exemplos narrados pela imprensa foram por demais esclarecedores da estratégia "armada" por falsos políticos.

DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS

Quando das visitas às Comarcas do Interior, foi constatado que na cidade de N. Sra. da Dores ocorreu uma situação concreta de desvio desta natureza.

Uma Secretaria de Estado assinou um convênio visando o repasse de verbas para a Associação de Caridade N. Sra. das Dores, entidade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial e uma grande parte das verbas recebidas foram desviadas para o pagamento de despesas de um candidato a Vereador, contraídas na campanha eleitoral.

Tramita um Inquérito Civil que foi instaurado especialmente para a apuração da responsabilidade civil de todos os envolvidos. Uma Ação Penal, também relacionada ao caso, está em curso.

Sem embargo da atividade de fiscalização que deve ser empreendida pelo Ministério Público, na qualidade de Curador do Patrimônio Público, especialmente visando o ressarcimento ao erário dos valores desviados, outras providências poderão vir a ser tomadas.

Toda sociedade civil de fins assistenciais que receba auxílio ou subvenções do Poder Público ou que se mantenha, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares fica sujeita à dissolução.

Três hipóteses darão margem à dissolução:

1ª) Deixar de desempenhar efetivamente as atividades assistenciais a que se destina;

2ª) Aplicar as importâncias representadas pelos auxílios, subvenções ou contribuições populares em fins diversos dos previstos nos seus atos constitutivos ou nos estatutos sociais; e

3ª) Ficar sem efetiva administração por abandono ou omissão continuada dos seus órgãos diretores.

O Ministério Público está legitimado para provocar a dissolução, que somente ocorrerá após decisão judicial.

FUNDAÇÕES

Em relação às Fundações, o controle do Ministério Público, considerando a legislação aplicável à espécie, se torna muito mais presente, porquanto desde o momento da elaboração do Estatuto, com a sua aprovação, participa ativamente, analisando-o e verificando se as formalidades legais foram observadas.

O Ministério Público do Estado de Sergipe tem cumprido a sua missão de velar pelas Fundações aqui situadas, tomando todas as providências previstas em lei para a sua fiscalização

Na Comarca de Aracaju existe uma Curadoria especializada para o exercício da função de fiscalização das Fundações, Associações e entidades consideradas por lei de “utilidade pública”.

Como providência preliminar de fiscalização as Promotorias mantêm um detalhado cadastro das Fundações, Associações e Entidades sem fins lucrativos, acompanhando no Diário Oficial do Estado leis que as reconhecem como entidades de utilidade pública.

No interior do Estado tal tarefa é confiada aos Promotores de Justiça titulares que mantêm um arquivo específico de controle das entidades.

4.11 - NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.11.1 - DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA EFETIVAÇÃO DAS NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A efetivação das normas protetivas às crianças e adolescentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser feita por uma política de atendimento, realizada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante dispõe o Art. 86, do E.C.A..

Esta política de atendimento tem linhas de ação estabelecidas no Art. 87, do E.C.A., e diretrizes traçadas pelo Art. 88, do mesmo diploma legal.

A primeira diretriz traçada é exatamente a municipalização do atendimento, que tem imbricação com a segunda, que é de caráter nacional, relacionada aos direitos da criança e do adolescente e a terceira, que se refere à criação de programas específicos, porém descentralizados.

A municipalização do atendimento pressupõe a sua descentralização em relação aos demais entes federativos e soluções domésticas no âmbito de cada município. É aí, de fato, que as coisas acontecem. Os dirigentes estão mais perto do povo e a sua abordagem é uma operação menos laboriosa e complexa que nas esferas do Estado e da União.

“É no município que está a rua sem calçamento, o esgoto a céu aberto, o poste sem iluminação, a escola sem vaga, o posto de saúde que não funciona, os meninos nas ruas sem qualquer atendimento, a placa na fábrica ou canteiro de obras dizendo “Não há vagas”. Enfim, é no município que estoura a grande maioria dos problemas dos cidadãos, mesmo aqueles gerados por atos ou omissões cometidos nos outros níveis da federação”.

A orientação da municipalização deve ocorrer através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é garantida a participação paritária das organizações populares, ao lado das estatais, com a democratização das decisões.

4.11.2 - OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Os Conselhos da Criança e do Adolescente constituem diretriz da política de atendimento à infância e a juventude, conforme previsão expressa na Lei n. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Indica o texto legal que tais Conselhos, reconhecidos como órgãos com caráter deliberativo e função controladora das ações em todos os níveis, não podem prescindir da participação popular paritária, por meio de organizações representativas.

Ao estabelecer a participação popular paritária, o objetivo buscado pelo legislador foi o de garantir à sociedade civil organizada, voz e vez na formulação das políticas sociais públicas de atendimento à infância e juventude, bem como no controle das ações em todos os níveis.

A criação de Conselhos Municipais depende da aprovação de lei municipal de iniciativa do Executivo, que nem sempre vê com bons olhos a ingerência popular nos seus programas, retardando ou dificultando a formação dos Conselhos.

Quando não há restrição à formação do Conselho propriamente dito, cria-se restrição à representação popular; mormente quando houver grande divisão de forças político-partidárias.

Nas viagens realizadas pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, observamos que a maioria dos Representantes do Ministério Público das Comarcas interioranas tem se empenhado para criação desses Conselhos de Direitos, promovendo reuniões com a comunidade, com representantes de associações, em parceria muitas vezes, com representantes da F.C.B.I.A., encontrando sérias dificuldades dos representantes populares nas Câmaras de Vereadores e mesmo de alguns Prefeitos que não perceberam

ou não aceitam a participação das representações de classes e da sociedade civil organizada.

Na sua maioria, os Conselhos, embora aprovados por lei municipal, não foram instalados nem estão funcionando. A criação do Conselho Municipal, por si só, não resolve a questão da municipalização, havendo necessidade de se promover estudos sobre as normas do Estatuto, para conscientização dos conselheiros e valer-se de técnicos da área social, que efetuem levantamentos necessários ao diagnóstico da realidade local, indicando as prioridades no atendimento, os métodos a serem utilizados, e os objetivos a serem alcançados em curto, médio e longo prazo.

Sentimos a ausência do fator mais importante de transformação social, capaz de tornar efetiva a democracia participativa, priorizando a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

Paralelamente à criação do Conselho Municipal, deve-se criar o

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser por ele gerido (art. 88, III).

A dificuldade prática tem sido a captação de recursos para o fundo, haja vista que não estão ocorrendo repasses da União e dos Estados, mormente pela não criação e regulamentação na maioria dos municípios sergipanos.

Mister se faz a ação política do Conselho, no afã de obter dotação orçamentária, sendo necessário vigilância constante do respectivo processo legislativo, bem como conscientização para as doações particulares, com dedução no imposto de renda.

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A criação do Conselho Tutelar é exigência para implementação das normas do Estatuto, definido legalmente como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (E.C.A., art. 131).

Nas discussões do anteprojeto de lei que deu origem ao E.C.A., a tônica era marcada pela avaliação da necessidade de um órgão popular distribuidor de justiça social, célere e com um mínimo de formalidade, que pudesse solucionar no próprio município casos individuais caracterizados pelo descumprimento aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Verdadeira instância administrativa, preferencialmente composta por profissionais versados nas questões relativas à infância e a juventude. Suas atribuições são, portanto, eminentemente sociais. Suas decisões poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Ao se afirmar que o órgão é permanente, autônomo e não jurisdicional, o que se está querendo dizer com cada uma dessas três categorias?

Ser **permanente** significa que o Conselho Tutelar deve desenvolver uma ação contínua e ininterrupta. As reuniões de seus membros podem ser esporádicas, obedecendo a um calendário estabelecido. A sua atuação, porém, não deve cessar em momento algum, nem sob qualquer pretexto. Os problemas que envolvem os direitos das crianças e dos adolescentes não têm dia nem hora para se manifestarem e suas soluções não podem esperar. Por isso a atuação do Conselho tem de ser viva e o seu funcionamento constante.

Ser **autônomo** significa que, em matéria técnica de sua competência, o Conselho Tutelar delibera (isto é toma decisões) e age (isto é empreende medidas) sem qualquer interferência externa. Sua autonomia, porém, é funcional. Nada impede que, do ponto de vista administrativo, ele esteja ligado ou subordinado a outro órgão, ou que, do ponto de vista financeiro, dependa de verbas externas, ou se subordine a uma secretaria, ou mesmo ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ser **não-jurisdicional** significa que o Conselho não pode exercer o papel do Poder Judiciário, vale dizer, não lhe cabe apreciar e julgar os conflitos de interesses. Sua função é de natureza administrativa, ou seja, executiva.

O Conselho Tutelar tem relacionamento próximo com o Ministério Público, o Judiciário, a Polícia Civil, a Polícia Militar, com as entidades de atendimento, a Saúde Pública, as escolas, com os órgãos oficiais de assistência social etc..

Raríssimos são os municípios Sergipanos que contam com seu Conselho Tutelar. Em Neópolis, Capela, Laranjeiras, Itabaiana, Japaratuba e Tobias Barreto estão em pleno funcionamento. O município de Barra dos Coqueiros, distrito de Aracaju, juntamente com os demais, dignificam com o exemplo e trabalho árduo, enfrentando todas as dificuldades possíveis, mormente pela falta de retaguarda para engajamento das crianças e adolescentes em programas de atendimento.

É necessário a sensibilidade de todos para enfrentarmos a situação de frente, assumindo uma postura de resgate da cidadania das nossas crianças e adolescentes dando-lhes a proteção integral, evitando ou ao menos diminuindo o número daqueles que necessitam de proteção especial pela prática de infrações ou por se encontrarem à margem dos programas básicos de saúde, educação, segurança, alimentação, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária.

É atribuição do Conselho Tutelar atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 (situação de risco e ato infracional praticado por criança) aplicando-lhes dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programas comunitários ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - abrigo em entidade.

Dá a necessidade de integração do Conselho Tutelar com todos os outros órgãos antes referidos, a saber: o Ministério Público, o Judiciário, a Polícia Civil, a Polícia Militar, as entidades de atendimento, a Saúde Pública, as escolas, os órgãos oficiais de assistência social, etc..

Pelo fato de ser órgão não jurisdicional, o conselho tem atribuições e não competência. Na conjugação dos dispositivos acima alinhados, vê-se que ao Conselho Tutelar além da função de representante da sociedade com vistas a zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente enfeixados no Estatuto, cabe a de aplicar à criança e ao adolescente que se enquadrem em uma das hipóteses enumeradas no art. 98, as medidas protetivas elencadas no art. 101, I a VII.

No momento em que são conferidas aos Conselhos Tutelares as atribuições elencadas no art. 136, necessário se torna que lhe sejam colocados

nas mãos os instrumentos para fazer com que sejam cumpridas as suas deliberações, inclusive com o apoio da autoridade judiciária, principalmente no caso de descumprimento injustificado.

“Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Por conseguinte, tanto o poder judiciário quanto o Ministério Público saem fortalecidos, uma vez que terão atribuição e competência para processar e julgar os atos da Administração Pública relacionados com os chamados interesses difusos e coletivos, como a educação e a saúde. É resgatada, outrossim, a dignidade da justiça, reservando para a apreciação judicial tão somente os casos que impliquem valorização jurídica, entre os quais, a guarda, a tutela, a adoção e a destituição do pátrio poder”.

Para cumprimento dessa política de atendimento, há a Ação Civil Pública que o Estatuto legitima ao definir as atribuições do Ministério Público, a partir do art. 201, mais precisamente no inciso I do referido dispositivo, através do qual concede uma legitimação extraordinária ao Ministério Público, para que ele possa funcionar como substituto processual na defesa, inclusive, de interesses individuais de uma criança ou adolescente.

Assim, como as prioridades relacionadas à infância e à juventude são estabelecidas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, devem receber do administrador tratamento diferenciado com relação as outras áreas, de sorte que não se alegue, como abuso, a intervenção de um poder sobre o outro quanto às ações civis públicas que têm por objeto o atendimento da criança e do adolescente.

Quase 4 (quatro) anos são passados da vigência do E.C.A., e o que observamos é a indiferença de muitos governantes à prioridade que devem dar às políticas básicas de proteção a criança e ao adolescente cujo não atendimento implica em responsabilidade da autoridade competente.

A COLOCAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM FAMÍLIA SUBSTITUTA.

“A família é insubstituível na criação e educação do ser humano, pois é através dela que o homem se prepara para a vida. Pesquisas realizadas sobre o desenvolvimento infantil tem cada vez mais constatado que a qualidade dos cuidados parentais que uma criança recebe em seus primeiros anos de vida é de importância vital para sua saúde mental futura, quer seja na convivência calorosa íntima e contínua com a mãe biológica, quer com a mãe substituta.”

A criança e o adolescente, sempre que possível, devem ser mantidos na sua própria família, ainda que carente de recursos materiais, pois os laços sanguíneos devem ser cultivados e fortalecidos com a convivência familiar.

No entanto, desfeita a família originária ou abandonada a criança, por qualquer circunstância, deve ela ser colocada em família substituta com o objetivo de integrá-la socialmente, evitando ao máximo sua internação.

A colocação em família substituta dar-se-á pela guarda, pela tutela e pela adoção, que são as formas legais previstas pelo E.C.A.

A adoção deve ser preferencialmente concedida a casais brasileiros, e só excepcionalmente a casais estrangeiros, quando se tratar de crianças abandonadas, pois as carentes, que possuam pais que lhes dediquem amor e cuidados, devem ser mantidas com sua família.

Encontramos, no entanto, em todo Estado de Sergipe, crianças e adolescentes rejeitadas pela família biológica que não assume as suas obrigações, muitas vezes pelas condições econômicas e sócio-culturais dos pais que não se preocupam com o futuro, nem com a formação moral dos seus filhos, entregando-os à própria sorte, mas, que espontaneamente não permitem a colocação em família substituta, contribuindo para que esses adolescentes enveredem pelo caminho das drogas, da ociosidade e conseqüentemente do crime.

Com uma política de atendimento às famílias, dando-lhes oportunidade do resgate da cidadania, melhor distribuição de rendas e crescimento do mercado de trabalho, erradicação da fome e da miséria, por certo a migração diminuiria bastante, bem como os males que afligem as grandes cidades, restando às crianças e adolescentes órfãos e/ou abandonados a colocação em família substituta.

Sentimos que o Instituto da adoção ainda não se encontra bem difundido na população, registrando-se um número bastante reduzido de casais que resolvem adotar uma criança, principalmente pelas exigências que fazem na "escolha da criança".

Quanto à adoção por estrangeiros embora deva ser concedida só excepcionalmente, dando-se preferência a brasileiros, poucas são as Comarcas que mantêm um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados, como também cadastro de pessoas interessadas na adoção. Vem ocorrendo algumas irregularidades pela intermediação de advogados que sem o conhecimento do Poder Judiciário, nem do Ministério

Público, atuam não no processo como lhes permite a lei, mas na intermediação para conseguir a criança, entrando em contato com os casais estrangeiros, através de “colegas” advogados de outros Estados da Federação, normalmente onde as adoções internacionais foram suspensas por irregularidades, e, apresentam-se em juízo já com o casal e a criança dita como abandonada, ou com uma simples declaração da mãe autorizando a Adoção, sem o procedimento prévio da decretação da situação de risco e a destituição do pátrio poder.

Tendo em vista que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu uma comissão judiciária para realizar estudo prévio e análise dos pedidos de adoção, fornecendo, atendidas as prescrições legais pertinentes, documento de habilitação aos seus pretendentes (art. 52) e que a adoção internacional de brasileiros por estrangeiros residentes ou domiciliados fora do país, tem gerado justificável preocupação pelos seus possíveis desvirtuamentos, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Des. Aloísio de Abreu Lima, através da Portaria número 02/94 de 25 de abril de 1994, criou a “Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - C.E.J.A.I.”, cujo regimento interno foi publicado no Diário da Justiça do dia 13.06.1994, estando em pleno funcionamento, para onde devem ser encaminhados inicialmente todos os pedidos de habilitação.

Conquanto o certificado de habilitação tome os Requerentes aptos para procederem a Adoção em qualquer Comarca, quando não é feito o pedido para uma Comarca específica, com motivo justificado, concorrem os pretendentes, em igualdade de condições, com todos os outros casais inscritos, devendo a C.E.J.A.I. ser informada das crianças e adolescentes existentes nas Comarcas interioranas aptas para adoção, bem como as Comarcas devem tomar conhecimento do cadastro existente na C.E.J.A.I., a fim de haver equidade e controle nas Adoções Internacionais.

A importância desse controle é fundamental para evitar-se que, de posse do certificado de habilitação, possa algum interessado, valendo-se do mesmo, intermediar a Adoção, induzindo a autoridade judiciária e o Ministério Público à aceitação da situação, entendendo como lícita e correta tão somente pelo fato de estar a documentação perfeita, atendendo aos requisitos legais, olvidando-se do ser mais importante nessa trajetória - a criança a ser adotada - que necessariamente deverá ter a sua situação de risco pessoal e social decretada por sentença, tornando-a apta para colocação em família substituta, a qual deverá ser escolhida dentre as cadastradas, a fim de que Sergipe não integre a relação de muitos dos Estados brasileiros onde a Adoção Internacional tem sido objeto das páginas dos jornais, pelas irregularidades ocorridas em função da intermediação, culminando com a suspensão, pelos Tribunais de Justiça desses Estados, da Adoção Internacional, até a apuração final da responsabilidade dos implicados.

4.11.3 - O TRABALHO DO ADOLESCENTE

Tem sido muito preocupante a questão do trabalho do adolescente em nosso Estado, porque em nosso País assim o é. Há um despreparo geral, pela falta de programas sociais que tenham por base o trabalho educativo. Raríssimas são as Empresas que se propõem a absorver a mão-de-obra de adolescentes, através de atividade laborativa em que o adolescente possa desenvolver seu potencial e aprender uma atividade produtiva. Observamos um belo exemplo na cidade de Estância onde vários jovens exercem atividade laborativa numa ótica, outros na Indústria de Massas Alimentícias, Frutos Tropicais, Prefeitura e C.D.L., respeitado o horário escolar e seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Quando algumas Empresas mostram-se sensíveis para a contratação ou celebração de convênio com essa finalidade deparam-se com o artigo 65 do E.C.A. Assim estabelece : “Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários”. Por este motivo, não querem assumir tais ônus, preferindo o trabalho informal e a mão-de-obra mais barata. É um problema muito complexo, pois, de um lado crianças e adolescentes são levados por diversos fatores a buscarem no trabalho a ajuda para o sustento familiar sem se darem conta da gravidade dos abusos e dos riscos a que estão expostas; e por outro, o problema social e a necessidade de participar, abrindo as portas de suas empresas para colocação de adolescentes carentes, como mensageiros, arquivistas, recepcionistas, datilógrafos, ajudantes de marceneiro, de gráficos, de padeiros e muitas outras profissões.

Esta pode ser a contribuição na solução de um problema social de hoje, que poderá agravar-se ainda mais no futuro, criando condições para que adolescentes tenham oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, aprendendo e desenvolvendo atividades produtivas que contribuam para a formação pessoal e profissional dos adolescentes.

É preciso que os poderes públicos invistam mais nas políticas de base, que adotem e coloquem em prática um programa de urgência, porquanto o futuro do nosso país pertence às pessoas incluídas nesta faixa etária e que necessitam de formação pessoal e profissional para serem os grandes homens do amanhã.

4.11.4 - A DROGA NO INTERIOR DO ESTADO.

“A droga não é um fenômeno à parte; ao contrário, também entre nós ela se articula ao jogo sócio-econômico e ao universo cultural tão contraditório em que vivemos hoje”.

Observamos que o uso da droga vem se difundindo no interior do Estado, arrastando adolescentes e até crianças ao consumo da maconha, rophinol, cola de sapateiro, erithós na veia, associados ao uso do álcool que são as mais comuns e ao alcance dos jovens de baixa renda, além de outras.

É lamentável e impressionante a evolução que vem ocorrendo no consumo de drogas, de forma veloz e assustadora, atraindo dia a dia maior número de parceiros, sem qualquer preocupação com os males decorrentes do vício.

Apesar do avanço vertiginoso que vem ocorrendo no Brasil inteiro, e porque não dizer no mundo, pouco ou quase nada se tem efeito no campo da prevenção do uso de drogas e para o tratamento da criança e adolescente que ingerem substâncias que lhes causam dependência psíquica, trazendo-lhes conseqüências funestas e ceifando-lhes muitas vezes a própria vida.

A única casa de tratamento para jovens que encontramos em todo o Estado de Sergipe foi na Comarca de Lagarto, cujo trabalho é desenvolvido pela Ação Social da Paróquia, graças ao empenho do Mons. Mário Rino Sivieri, constituindo-se de uma “Fazenda”, com duas casas que servem de residência para os internos, marcenaria, granja e horta.

É feito um belo trabalho de recuperação de jovens viciados em drogas e álcool. Num encontro com um grupo de internos, estes revelaram suas experiências no submundo das drogas e o progresso já alcançado desde que foram acolhidos pela obra.

Muito se tem a fazer nessa área, uma vez que poucos poderão ser beneficiados com o trabalho que aí vem se desenvolvendo, por alcançar somente aqueles que se encontram num estágio de conscientização dos males provocados pela droga e desejam ser ajudados no acompanhamento da desintoxicação e do resgate da identidade perdida e da cidadania.

O atendimento e acompanhamento ambulatorial para os casos emergenciais não se faz esperar. O aumento crescente dos usuários da droga, principalmente das crianças e adolescentes é uma realidade que não pode ser deixada de lado, carecendo que todos se dêem as mãos na busca de soluções e ajuda para a prevenção e combate ao uso de drogas.

4.11.5 - A PREVENÇÃO DA DEFICIÊNCIA.

A existência do exame conhecido como “Teste do Pezinho”, feito em recém-nascidos, mediante colheita de material sangüíneo, permite detectar duas doenças graves (fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito) que podem gerar deficiência mental. O diagnóstico dessas doenças até o terceiro mês de vida, pode evitar a deficiência. Preveni-la é questão de alta relevância social, e a importância da realização de um exame simples como o “Teste do Pezinho”, avulta na medida em que se pode evitar que uma criança venha a se tornar portadora de deficiência mental.

Por força das disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 10 e 229) constitui obrigação imposta aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, sejam eles de natureza pública ou particular, “proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais”. E, ao médico, enfermeiro ou dirigentes de estabelecimento que deixar de proceder aos exames aqui considerados poderá ser imposto a pena de seis meses a dois anos de detenção.

Em Sergipe já pode ser feito gratuitamente no Centro de Saúde Maria Linhares de Oliveira, da Secretaria de Estado da Saúde, na Rua Mato Grosso. O Centro funciona anexo à Maternidade Hildete Falcão Baptista, diariamente. Também pode ser feito nos seguintes postos: Centro de Saúde Augusto Franco, no Conjunto Augusto Franco; Centro de Saúde José Machado de Souza, no Bairro Santos Dumont; Centro de Saúde Maria do Céu, na Rua Estância e na Policlínica, na Rua Bahia, todos na Capital.

Urge a implantação de postos nas cidades interioranas, para atender a população. O teste do pezinho embora pareça ser do conhecimento do público, é desconhecido por muitas mães sergipanas, necessitando de uma mobilização de todos os seguimentos da sociedade, com o escopo de viabilizar o exame em todo o Estado.

Determina ainda o Art. 10 do E.C.A. “a obrigação de identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente”. Verificamos que não vem sendo cumprida tal determinação legal e fizemos um trabalho de informação e orientação para a observância do referido preceito.

O alojamento conjunto previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe, vem sendo gradativamente assimilado em todo o Estado.

A permanência em tempo integral de um dos pais é extremamente necessária ao recém-nascido, pois o primeiro contato com os seus genitores se faz imprescindível para a criança nesta fase inicial de contato com o mundo.

4.12 - NA ÁREA DA ATIVIDADE POLICIAL

4.12.1 - A POLÍCIA QUE TEMOS

O Ministério Público, a partir da Constituição de 1988, recebeu a incumbência de controlar externamente a atividade policial. Em outras palavras, assegurar a indisponibilidade da ação penal e prevenir ou corrigir ilegalidades decorrentes de abuso de poder e de autoridade.

Foi assim que o Centro de Apoio Operacional, em parceria com a Coordenadoria-Geral, fez absoluta questão de visitar em todos os municípios-sede de Comarca a Delegacia de Polícia.

O quadro da segurança pública no interior do Estado, apesar dos valorosos esforços desenvolvidos pela atual administração, está longe dos padrões de qualidade.

Não seria ocioso lembrar aqui que a segurança pública constitui dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, e que a prestação insuficiente desse serviço público acarreta riscos à ordem pública e põe em perigo a vida das pessoas, o seu patrimônio e outros valores da sociedade.

Portanto, ao expor a situação da polícia, sobretudo da polícia judiciária, o Ministério Público quer se somar à comunidade sergipana, na luta pelo direito à segurança.

Neste particular, valiosos foram os diversos encontros promovidos pelo Ministério Público do Estado de Sergipe (Coordenadoria Geral e Centro de Apoio Operacional) com os Delegados de Polícia, como também a participação de membros do Ministério Público (Promotores de Justiça), na qualidade de instrutores, em Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Escrivães de Polícia, de iniciativa da Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública.

FALTA DE VIATURAS

Para começar, um dado alarmante: há Delegacias sem ao menos uma viatura policial. A título de exemplo, vêm-nos à lembrança as Delegacias de São Francisco, Telha e Malhada dos Bois, Poço Verde, Brejo Grande, Pacatuba, Itaporanga d'Ajuda, Salgado e Aquidabã. De ver-se também que, onde não há viatura, tampouco há também motocicleta. Outrossim, quando existe viatura

na Delegacia de Polícia, ela fica à disposição do Delegado, de maneira que nos dias de ausência, os cidadãos ficam privados de ajuda, em havendo necessidade de deslocamento da polícia, a menos que providenciem, por sua conta, um carro ou solicitem da prefeitura auxílio. Assim, um serviço que é por natureza público torna-se oneroso, quando não dependente de uma autoridade - o prefeito - externa à polícia.

Além disso, a sociedade deixa de usufruir do seu direito às rondas preventivas, o que constitui poderoso fator de incentivo à criminalidade. Sobre isso, vale dizer que, mesmo em municípios-sede de Comarca onde a Delegacia de Polícia conta com uma viatura, as rondas não constituem hábito, pelo menos em N. Sra. da Glória e Pacatuba, e quanto a Itabaiana, nas imediações das escolas públicas, visando coibir o consumo de drogas e a prostituição infantil.

O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Há outro problema grave. Trata-se do fornecimento do combustível. A quota concedida pela Secretaria de Segurança Pública tem-se revelado insuficiente na esmagadora maioria das Delegacias de Polícia. A esse respeito, é fácil nominar, as Delegacias de Maruim e Poço Verde. Para suprir a falta de combustível, a polícia se vale dos particulares interessados nos seus serviços ou da Prefeitura local. Ora, a competência para manutenção das polícias militares e civis é exclusiva dos Estados-membros conforme reza o Texto Constitucional. De novo estamos diante do fenômeno da "privatização" de um serviço público que em vez de atender a todos, independentemente de poder econômico ou político, passa a sujeitar o seu funcionamento à iniciativa de alguém em condições de pagar por tal. A polícia, que deveria ser um órgão apto a atuar sempre de ofício ou quando fosse legalmente necessário, passa a ser vista, sobretudo pelos menos favorecidos, com prevenção. No tocante ao combustível fornecido pelas Prefeituras, para demonstrar a sua inconveniência, basta dizer que em Ilha das Flores a Prefeitura simplesmente se recusa a custear o combustível da viatura da polícia. Fica evidente que a atividade policial, dada a sua imprescindibilidade, não pode estar a mercê da vontade dos titulares do poder municipal.

ALIMENTAÇÃO

Além do combustível, as Delegacias de Polícia não dispõem de alimentação para os presos e para os próprios policiais. De novo, a dependência. Quantos aos presos, a dependência é dos familiares, quando é possível encontrá-las. Quanto aos policiais, da Prefeitura, que na maioria dos

casos, fornece a alimentação. Trazemos à baila pelo menos duas Delegacias de Polícia, Maruim e Poço Redondo, onde o fornecimento de alimentação pelas Prefeituras locais foi confirmado. Como não há obrigação legal ou convencional por parte do Prefeitos, existem Prefeituras, como a de Poço Verde, que simplesmente alegam a falta de condições para prestar o favor. Surgem diferenças de tratamento entre as Delegacias, sem contar as vezes em que, por se sentir prejudicado pela atitude de um delegado supostamente vinculado a grupo político adversário, os Prefeitos podem ser tentados a se valer da situação para obter alguma vantagem.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Deve-se acrescentar a esse quadro de deficiências a lamentável situação dos meios de comunicação disponíveis nas Delegacias de Polícia. As seguintes Delegacias, embora situadas em municípios-sede, não dispõem de um único telefone: Poço Redondo, Itaporanga d'Ajuda, Japarutuba, Poço Verde, Conjunto F. Collor de Melo. E em muitas outras, mesmo o sistema de rádio existente, está defeituoso, como Aquidabã. Em Poço Redondo, o sistema de comunicação para funcionar tem de fazer uma ponte com a Delegacia de N. Sra. da Glória, que por sua vez, dispõe de equipamento de rádio tão ultrapassado que não resguarda o sigilo, a ponto de ser o sinal facilmente captado.

AS INSTALAÇÕES DAS DELEGACIAS

As instalações das Delegacias de Polícia não demonstram a menor evidência de lógica. Enquanto a Delegacia Regional de N. Sra. da Glória, que atende à maior região policial do Estado e se situa em município-sede de Comarca, encontra-se em ruínas, a Delegacia Distrital de Feira Nova, município vizinho e integrante da mesma divisão administrativo-judiciária, além de nova, apresenta condições físicas extremamente superiores. Aliás, A Delegacia de N. Sra. da Glória dispõe de somente uma cela em funcionamento, onde luz e ventilação são coisas em desuso. Há ainda uma fossa aberta, ao lado do alojamento improvisado dos soldados, que serve de depósito de água estagnada e de muriçocas.

A Delegacia de Brejo Grande se situa em uma casa alugada pela Secretária de Segurança Pública, que, consoante informações, não está pagando o aluguel. Em N. Sra. das Dores, a Delegacia de Polícia não dispõe de grades de segurança no pátio, o que facilita eventuais fugas de presos e ao mesmo tempo lhes impede o acesso aos banhos de sol. A Delegacia de

Neópolis, de tão precária que é, constitui uma verdadeira ameaça à incolumidade física do Delegado e dos seus subordinados, além dos presos. Conta-se que uma geladeira que servia à repartição policial foi enviada para conserto e até a época de nossa visita não havia retornado. Em Frei Paulo, os presos da Delegacia de Polícia são confinados no banheiro, tendo uma porta de madeira no lugar de grades, na falta de celas. A Delegacia de Cristinápolis apresenta como curiosidade o fato de que a distância entre as grades da cela é tão grande que permite a fuga de qualquer pessoa magra, o que aliás já ocorreu por três vezes.

SUB-DELEGADO E ESCRIVÃO

Sub-delegado e escrivão existem em raras Delegacias, o que evidencia a falta de racionalidade e uniformidade na execução da política de segurança pública.

Diga-se o mesmo do contingente de policiais militares disponíveis, na maioria dos municípios-sede de Comarca visitados, bastante aquém da demanda social. Em Umbaúba, N. Sra. da Glória e em Estância houve solicitação de instalação de postos policiais nos principais povoados e aumento do contingente a fim de ser possível atender às solicitações de policiamento durante as festas realizadas no interior dos municípios.

PESSOAL

A insuficiência de viaturas e pessoal é mais dramática nos municípios de N. Sra. do Socorro e São Cristóvão, onde os grandes conjuntos habitacionais foram instalados sem o cuidado de provê-los com os equipamentos comunitários adequados, como posto de policiamento. Em N. Sra. do Socorro, ouvimos o relato do Presidente da Associação de Moradores do Conj. Jardim, Idailton da Silva Santos, que nos contou que a falta de segurança na sua comunidade inviabilizou as aulas noturnas, pois os professores, temendo a violência constante, recusam-se a dar aulas. Na realidade, trinta e dois povoados e agrupamentos comunitários são atendidos em N. Sra. do Socorro por uma única viatura policial, segundo depoimento dos moradores presentes à reunião do Ministério Público.

PRISÕES ARBITRÁRIAS

Acrescenta-se a esse quadro a eventual existência de prisões arbitrárias por parte de Delegados de polícia, e a liberação de pessoas detidas pela polícia, sem conhecimento de Juiz e Promotor, através de vereadores e outras figuras influentes, como foi denunciado em Campo do Brito.

Na sua missão de responsável pelo Controle Externo da Atividade Policial, os Promotores de Justiça, ao tomarem conhecimento de tais irregularidades, têm requisitado a instauração de sucessivos inquéritos policiais, objetivando a apuração dos ilícitos penais praticados.

Eis a polícia que temos em nosso Estado. Mostrar os defeitos do aparelho policial, as incoerências e a falta de priorização da política de segurança pública, embora seja dever do Ministério Público e de todo cidadão, representa apenas parte do trabalho. Urge refletir sobre as causas desse quadro lamentável e sobre as estratégias de ação para reverter o estado de coisas. Animados no intento de somar a nossa contribuição aos esforços positivos realizados pelos atual Secretário de Segurança Pública, Dr. Flamarion D'Ávila Fontes, e sua equipe, tentaremos, como Instituição incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis vislumbrar os caminhos a serem percorridos até alcançarmos a polícia que merecemos.

É forçoso reconhecer, como derradeira consideração deste tópico, o empenho do atual Governo do Estado e, em especial, da Secretaria de Segurança Pública, objetivando o aprimoramento e qualificação dos quadros policiais, mormente com a realização do primeiro concurso público para Delegado de Carreira da Capital e outros concursos para preenchimento de vagas de Escrivães e Agentes Policiais.

4.12.2 - A POLÍCIA QUE QUEREMOS TER

Antes de mais nada, é forçoso reconhecer que a polícia é uma instituição cujo perfil está intrinsecamente vinculada à história da sociedade na qual se insira, bem como ao perfil dessa mesma sociedade. Assim, não há falar-se em polícia democrática, em sociedade autoritária, em exercício regular da atividade policial onde não existe a presença do Estado de Direito.

Portanto, a nossa polícia reflete em seus defeitos as contradições de uma sociedade que não fez o seu bê-a-bá em termos de desenvolvimento social. Adiciona-se a isso o fato de que, durante o período recente autoritário, o controle da sociedade sobre as instituições do Estado, entre as quais a polícia, era não apenas desencorajado, como muitas vezes punido.

Dá porque temos muitas vezes a sensação de termos acordado de repente de um pesadelo, quando o pesadelo não é novo. Ao contrário, a polícia violenta e conduzida contra os interesses da maioria e da própria lei, para favorecer poderosos, constituiu sempre a rotina para a quase totalidade do povo brasileiro.

O que mudou foi o vento da democracia, que permitiu a sociedade vislumbrar melhor os defeitos do Estado e, por tabela, exigir das autoridades o cumprimento das suas obrigações.

A Constituição de 1988 solidificou politicamente as conquistas da luta pela redemocratização do Brasil, e depositou nas nossas mãos a responsabilidade de controlar externamente a atividade policial. Cabe a nós fazer-nos merecedores dessa honra.

Em seu livro *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*, Ed. Revan, Nilo Batista, atual Governador do Estado do Rio de Janeiro, apresentou, com fundamento nos melhores estudos de política criminal, as bases para uma política criminal que denominaria democrática. Eis em resumo os seus pontos principais:

1º) estruturação da política criminal, não como política de dominação dos menos favorecidos, mas como política de “transformação social e institucional, para construção da democracia e dos modos de vida comunitária e civil mais humanos”;

2º) direcionamento da tutela penal para áreas que afetem valores essenciais da sociedade, como a vida, a saúde e o bem-estar da comunidade: criminalidade econômica e financeira, crimes contra a saúde pública, meio ambiente, segurança do trabalho, consumidor, etc.;

3º) criminalização das condutas necessárias à defesa da comunidade, e discriminalização das não-relevantes, substituindo a tutela penal por controles legais à base de sanções civis ou administrativas não estigmatizantes;

4º) substituição da pena privativa de liberdade, salvo quando as circunstâncias do ato criminoso não o recomendarem, pelos substitutivos penais, devendo a lei ampliar formas de suspensão condicional, introduzir formas de execução em regime de semiliberdade, reavaliar a importância do trabalho carcerário e permitir a abertura da prisão para a sociedade, mediante a colaboração de instituições locais;

5º) crítica permanente da lei penal como instrumento para consolidar posições de hegemonia cultural e social.

Dentro dos ditames de uma Constituição que busca não apenas assegurar o Estado de Direito, mas realizar a justiça social, chegou a hora de o Promotor de Justiça assumir plenamente o seu papel de agente de defesa e de transformação da sociedade.

Quanto ao combate à delinquência, seria todo conveniente que o Promotor de Justiça, ao entrar em suas funções em cada Comarca, sobretudo no interior do Estado, mantivesse contatos com os órgãos de representação local, como sindicatos, associações, entidades representativas dos estudantes, Câmara de Vereadores, instituições religiosas, para saber quais são realmente as condutas de maior incidência na comunidade e quais as que estão sendo negligenciadas pela autoridade policial.

Em reuniões realizadas nos municípios de Poço Verde, Riberópolis, Frei Paulo, Cedro de São João, a população reclamou da nossa parte providências no sentido de punir os proprietários que abandonavam os seus animais nas vias públicas da cidade e nas rodovias que cortam o território municipal.

Nas Comarcas de N. Sra. da Glória e Tobias Barreto, ações conjuntas da Promotoria de Justiça, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual e da Delegacia de Polícia da localidade produziram resultados surpreendentes, mesmo porque os proprietários flagrados em contravenção foram processados criminalmente e condenados na forma da lei. Seria de bom alvitre que iniciativas dessa natureza se transformassem em rotina e se expandissem para outras Comarcas onde o problema fosse de fato sentido pela população.

Muitas vezes, o Promotor de Justiça é brilhante em erudição e diligente quanto às responsabilidades forenses, mas deixou de auscultar os interesses da comunidade a que serve, esquecendo de incluir na sua agenda o combate às pequenas infrações, porém importantes para o povo, comprometendo a qualidade de seu valoroso trabalho aos olhos do cidadão.

Jamais como autoridades poderemos desvalorizar o juízo que é feito pela sociedade de nossas iniciativas, o seu julgamento, pois a parcela de poder que é nos conferida pela lei tem por origem o povo e como finalidade a promoção do bem estar em geral.

Em Riberópolis e N. Sra. da Dores jogos de azar praticados por menores em público, direção de veículos por adolescentes sem carteira de motorista; em Itabaiana, a necessidade de operações de desarmamento da população em Campo do Brito, as prisões arbitrárias e prática de direção perigosa de veículos nas vias públicas da cidade, e assim por diante, o Centro de Apoio Operacional pôde observar que a atuação criminal do Promotor de Justiça é avaliada pelo povo em função da capacidade de fazer aplicar a lei penal às condutas ilícitas que fustigam de perto o município, não importando se elas são vistas como graves pelo legislador, pela doutrina ou pela jurisprudência.

Depois de uma pesquisa de vinte anos no interior da Itália, Robert Putnam, professor da Universidade norte-americana de Princeton, publicou um livro em que demonstra, mediante evidências estatísticas e numerosos dados empíricos, o que o Programa de Visitas ao Interior pôde constatar: NÃO É A RIQUEZA OU A POSIÇÃO GEOGRÁFICA DE UM POVO, MAS A SUA CAPACIDADE DE AUTO-ORGANIZAÇÃO, FATOR QUE DETERMINA O PADRÃO DE VIDA, O GRAU DE LIBERDADE, A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES E A EFICIÊNCIA DO GOVERNO DE UMA COMUNIDADE.

Assim, o Promotor de Justiça, até como consequência do princípio constitucional do Estado Democrático de Direito, deve participar, sem prejuízo da sua independência em relação aos diversos grupos de interesses, no

processo de criação da cidadania brasileira, inclusive e, porque não dizer, sobretudo, na área criminal.

Para tanto, é preciso que a Promotoria de Justiça empreste valor a um procedimento que está sendo esquecido por diversos órgãos ministeriais. Trata-se do controle pela Promotoria de Justiça do andamento dos inquéritos policiais e dos processos penais.

Vale dizer que na Promotoria de Japaratuba, esse controle não apenas tem sido feito quanto aos inquéritos da polícia que chegam Promotor, como também desde o primeiro instante em que a Promotoria constata, nas visitas às Delegacias de Polícia, a existência de portaria ou de peças investigatórias em andamento.

A importância desse procedimento é visível, pois confere ao Ministério Público as condições de zelar com mais eficiência pela indisponibilidade da ação penal, e de fornecer ao público que vier à Promotoria em busca de informações, dados atualizados sobre a atuação da polícia.

No tocante aos processos penais, o controle do seu andamento por fichas ou outro meio seguro, independentemente dos relatórios fornecidos pelo Poder Judiciário, garantirá ao Promotor de Justiça meios de acompanhar de perto os resultados do seu trabalho.

Assim, no caso de prisões que se estendam por mais tempo que o permitido na lei, uma vez criteriosamente estudada a situação do réu, e dada a inexistência de defesa efetiva, teremos a possibilidade de assistir a Promotores de Justiça impetrando "Habeas-Corpus", o que contribuirá, mais que qualquer retórica, para demonstrar que o único interesse do Ministério Público no processo é o de fazer respeitar a lei justa.

De grande valia, ainda, o empenho do Promotor de Justiça na fiscalização local da aplicação de penas substitutivas das penas privativas de liberdade, como as de prestação de serviços à comunidade, das suspensões condicionais da pena, mais efetiva a Justiça Criminal.

Outrossim, considerando que os crimes praticados em estabelecimentos penais situados em Comarcas do interior são de competência local, independentemente da atuação da vara das Execuções Criminais, que como sabemos conta com meios escassos, seria de todo conveniente que o Promotor de Justiça realizasse visitas periódicas aos locais onde são mantidos os presos.

A divulgação da existência de crimes contra a administração pública, de crimes contra a ordem econômica, contra o consumidor, o meio ambiente, de crimes de abuso de autoridade, através de palestras em clubes, escolas e outros equipamentos comunitários deve entrar na agenda de qualquer Promotoria de Justiça identificada com o novo perfil do Ministério Público.

Quanto à atividade policial, cabe ao Ministério Público não apenas velar pela apuração rigorosa de todos os desvios, desde os casos de violência até os simples abusos, mas também fornecer-lhes os elementos necessários a uma boa investigação policial.

O incentivo à criação de órgãos comunitários de composição partidária que apontassem sugestões de providências na área criminal a serem implementadas e servissem de meio para aproximar a polícia do cidadão comum, que passaria a ver no aparelho policial um serviço público a mais, seria fundamental para um maior entrosamento entre a polícia e a comunidade.

Assim, além de a Promotoria de Justiça desfrutar de um fórum permanente para auscultar o povo, através de suas organizações, o controle da sociedade sobre a atividade policial afastaria a Polícia dos perigos da manipulação por interesses menores.

Como se vê, a polícia que queremos ter, e merecemos, não virá por acaso, e nem dependerá somente do heroísmo de uma ou outra autoridade, mas sim será edificada juntamente com a maior riqueza de país: a cidadania forte e vigilante.

CAPÍTULO V

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

MUITA COISA JÁ FOI FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

A história do Ministério Público pode ser dividida em duas fases. A primeira que vai até o ano de 1988, quando foi promulgada a nova Constituição da República e a segunda, que se iniciou com a vigência dessa Carta Política.

Durante a primeira fase, o Ministério Público atuava quase que exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário.

Os seus agentes preocupavam-se tão somente com os processos judiciais e, à semelhança dos magistrados, procuravam não se envolver com os fatos sociais para que assim pudessem melhormente exercer a sua magistratura de pé.

Os membros do Ministério Público, nessa primeira fase, tinham uma conduta profissional muito assemelhada a dos magistrados com os quais trabalhavam.

Apesar de existir permissivo legal para uma ação mais ampla em defesa da sociedade, esta não acontecia, tendo em vista, principalmente, as limitações decorrentes da vinculação e dependência do órgão ao Poder Executivo.

A Constituição de 1988, porém, conferiu ao Ministério Público, clara e objetivamente, um conjunto de importantes atribuições em defesa da sociedade e mais as condições de autonomia e independência indispensáveis ao exercício dessa atribuições.

Com essa nova realidade jurídica, iniciou-se, no ano de 1988, uma nova fase do Ministério Público brasileiro.

Ocorre, porém, que, como é natural, a implantação dessa nova fase deparou-se com grandes obstáculos não só de ordem política como funcional: de um lado, os Governadores de Estado sem quererem abrir mão dos poderes que tinham sobre o Ministério Público e do outro, uma parcela dos próprios membros da Instituição resistindo a assimilar o novo papel de agentes ativos de transformação da sociedade.

Dentro dessa realidade é que o Ministério Público começou a consolidar-se e dar os seus primeiros passos em busca da sua afirmação.

Aqui em Sergipe a capacidade administrativa e a diplomacia política do nosso Procurador-Geral, **Dr. Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila**, foram fundamentais para que o nosso Ministério Público, contando com a boa vontade dos nossos Governadores do Estado, conquistasse a sua independência e se organizasse administrativamente para o desempenho de suas atribuições constitucionais.

É muitíssimo importante atentar-se para a idade do novo Ministério Público. Nascido em 1988, ele conta com apenas seis anos.

Apesar dessa pouca idade e dos enormes obstáculos que tem enfrentado para se desenvolver, muita coisa já foi feita por ele.

Vamos, agora, falar um pouco dessas realizações.

NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Os bens móveis, imóveis e semoventes, créditos, direitos e ações pertencentes às entidades estatais constituem o Patrimônio Público. Também integram esse patrimônio idênticos bens pertencentes às empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações e serviços autônomos.

Existe uma categoria de bens públicos que se denomina de uso comum do povo, que é constituída dos mares, rios, estradas, ruas e praças. Outra há denominada de uso especial, que se constitui dos edifícios e terrenos aplicados ao serviço ou estabelecimento federal, estadual e municipal.

O Ministério Público sergipano tem desenvolvido uma atividade intensa objetivando a proteção do Patrimônio Público.

Os nossos registros indicam que, através de Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, temos agido decididamente objetivando apurar: 1) irregularidades administrativas e desvio de verbas públicas em vários municípios; 2) irregularidades na aplicação, por parte de associação civil, de recursos oriundos do Erário Estadual; 3) aplicação irregular de verbas com publicidade; 4) enriquecimento ilícito de Prefeito Mu-

nicipal; 5) destruição de praça pública por parte de Prefeito Municipal; 6) doação irregular de bem público por parte de Prefeito; 7) publicidade de festa de padroeira com promoção pessoal de Prefeito; 8) dano ao patrimônio público causado por Prefeito; 9) depredação de Centro Social Urbano; 10) outros atos lesivos ao patrimônio público, como invasão de terrenos públicos e irregularidades em obras públicas.

Em todo esses casos, os nossos Promotores estão atuando para proteger o Patrimônio Público. Os dados relativos a cada atuação em particular estão à disposição dos interessados no nosso Centro de Apoio Operacional.

Registramos, também, pela sua relevância, a forte e decidida atuação do Ministério Público sergipano objetivando punir os Prefeitos e demais Administradores Públicos que praticaram atos lesivos ao patrimônio público.

Com base em elementos informativos fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, já instauramos até outubro do corrente ano, 324 (trezentos e vinte e quatro) processos criminais contra esses agentes públicos.

No ano de 1991, instauramos 153 Processos-crime; em 1992, iniciamos 56; em 1993 foram instaurados 77 processos e, em 1994, instauramos, 38 Processos-crime, perfazendo um total de 324.

Esses processos estão dependendo de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado.

NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Proteger o meio-ambiente significa preservar a Natureza em todos os seus elementos essenciais à vida. Nos dias atuais, a proteção ambiental tornou-se um imperativo. É preciso manter-se o equilíbrio ecológico. Urge a união de todas as forças pela defesa da vida. Não se vive sem ar, sem água, sem florestas, sem fauna. Mas o homem civilizado, em nome do desenvolvimento, está devastando as florestas, exaurindo o solo, exterminando a fauna e poluindo a água e o ar. Diante dessa situação preocupante, o Ministério Público foi chamado a intervir para participar dessa luta em defesa da vida.

Aqui em Sergipe, a nossa Instituição tem desenvolvido uma atividade intensa para proteção do meio-ambiente.

Os nossos registos indicam que, por meio de Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, temos agido objetivando impedir : 1) poluição do ar; 2) contaminação de água; 3) invasão, aterro e corte de mangues; 4) transporte de cargas explosivas; 5) poluição sonora em carros particulares, bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e clubes; 6) venda clandestina de gás de cozinha e fogos de artifícios; 7) vazamento de radiação (Raio X); 7) poluição química; 8) poluição de fábrica de cimento; 9) poluição por pintura e odor de tintas; 10) falta de vedação adequada em sepulturas de cemitérios; 11) poluição provocada por uma lagoa de estabilização, etc.

Em todas essas áreas, os nossos Promotores estão atuando em defesa do meio-ambiente. Os dados relativos a cada atuação em particular estão a disposição dos interessados no nosso Centro de Apoio Operacional.

Duas atuações, pelo seu alcance social, merecem ser mencionadas. A primeira, foi o Inquérito Cível e Ação Cível Pública que impediram, aqui em Aracaju, o aterro da Praia 13 de Julho. A segunda, foi idêntico procedimento adotado na cidade de Frei Paulo e que impediu a poluição do ar por uma Indústria local de beneficiamento de algodão. Os procedimentos em Aracaju foram adotados pelos Procuradores José Gomes de Andrade, José Renato Lima Sampaio e pela Promotora Maria Cristina Foz Mendonça, e, os de Frei Paulo, pela Promotora Adélia Pessoa.

Cumpramos registrar o bom trabalho que, na Comarca de Aracaju, vem sendo desenvolvido pelo Promotor Eduardo Seabra na área do meio-ambiente.

NA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES

Até bem pouco tempo atrás, a produção de bens de consumo tinha um caráter quase artesanal. Havia uma grande preocupação com a qualidade do bem que era produzido para o consumo do povo. Hoje, a realidade não é mais essa. O progresso modificou as coisas e essa antiga valorização do aspecto qualitativo dos bens de consumo foi substituída por uma busca desenfreada de lucros cada vez maiores.

Os lucros excessivos seduziram os industriais e comerciantes. A situação do consumidor ficou cada vez pior. Multiplicaram-se as agressões aos seus direitos. O Estado, então, teve de intervir para manter o equilíbrio das relações de consumo.

Como defensor dos direitos sociais e individuais indisponíveis da sociedade, o Ministério Público foi convocado a participar desse trabalho de proteção aos direitos dos consumidores.

Aqui em Sergipe, o Ministério Público tem desenvolvido uma atividade intensa, objetivando a proteção dos consumidores.

Os nossos registros indicam que, através de Procedimentos Administrativos, Termos de Ajustamentos, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, temos agido em defesa dos consumidores com o objetivo de :

- 1) Retirar cláusulas abusivas de contratos padronizados;
- 2) Promover instalação de hidrômetros em residências de moradores pobres;
- 3) impedir venda de botijão de gás por preços superiores aos tabelados;
- 4) promover regularização urbanística de loteamento;
- 5) compelir supermercados a conservarem leite pasteurizado em condições adequadas de refrigeração;
- 6) impedir aumento indevido de tarifas de transportes coletivos;
- 7) suspender propaganda enganosa e responsabilizar os seus autores;
- 8) promover o controle da qualidade do álcool combustível;
- 9) impedir a exploração dos "Bingões milionários";
- 10) impedir o funcionamento de empresas fantasmas que estavam lesando os consumidores;
- 11) impedir a cobrança antecipada de mensalidades escolares e retirar cláusulas abusivas de contratos de prestação dos respectivos serviços;
- 12) impedir que a DESO cobre tarifas dos consumidores sem o fornecimento regular de água;
- 13) interditar matadouros sem as condições mínimas de funcionamento;
- 14) investigar o controle sanitário de animais destinados ao abate;
- 15) investigar a qualidade da água distribuída a população;
- 16) investigar a venda de produtos farmacêuticos contaminados e os danos causados aos consumidores;
- 17) impedir o corte do fornecimento de energia elétrica em logradouros públicos;
- 18) impedir a cobrança exorbitantes de prestações a mutuários do sistema de habitação popular;
- 19) impedir práticas abusivas por parte de financeiras;
- 20) impedir que consumidores fossem lesados com a compra de títulos do Litoral Nordeste Clube e da Companhia Nacional de Lazer;
- 21) impedir venda de lotes de terrenos por empreendimentos clandestinos no Loteamento Rosas do Mar;

- 22) compelir a Telergipe a instalar linhas telefônicas do seu plano de expansão;
- 23) promover a regularização de loteamentos clandestinos;
- 24) impedir que a Viação Senhor do Bonfim mantenha conversão de tarifas para o Real com aumento abusivo de aproximadamente 150%;
- 25) impedir que a Associação de Hospitais do Estado de Sergipe emitisse tabela de preços de diárias e taxas para todos os hospitais e clínicas - cartelização;
- 26) impedir cobrança de taxas extraordinárias de pacientes atendidos por convênios médicos, etc.

Em todos esses casos, os nossos Promotores estão atuando em defesa dos consumidores. Os dados relativos a cada atuação estão à disposição dos interessados no nosso Centro de Apoio Operacional.

Algumas atuações de Proteção dos Consumidores produziram efeitos em todo Estado, merecendo ser realçadas, as seguintes :

1) Ao fiscalizarem as vendas irregulares de lotes e empreendimentos imobiliários em Aracaju, como também casos de propaganda enganosa veiculada em periódicos editados na Capital, os nossos Promotores desencadearam uma atuação mais eficaz contra pessoas que exerciam ilegalmente a profissão de corretor de imóveis, alguns dos quais em todo Estado. Para isto, obtiveram a colaboração do órgão de classe dos corretores, com bons resultados.

2) Junto ao Conselho Regional de Medicina, foi firmado acordo em cumprimento do qual aquela entidade recomendou a todos os médicos do Estado a abstenção de conduta considerada lesiva aos consumidores de serviços médicos.

3) Igual procedimento foi adotado junto à Associação dos Hospitais do Estado de Sergipe (AHES), que através de Termos de Ajustamento comprometeu-se a não mais expedir tabelas de preços de Serviços Hospitalares, consideradas pelo CADE como infringentes da livre concorrência e prejudiciais ao consumidores.

4) Foi celebrado, também, Termo de Ajustamento com as empresas que produzem leite pasteurizado ensacado, para que estas passassem a estampar em cada embalagem do produto a data de produção e a de validade,

com efeito em todo o Estado. Com a indústria de eletrodomésticos FAET, o Termo de Ajustamento celebrado, válido para todo o Estado, tratou do prazo de garantia, que era maior na embalagem externa do produto do que no respectivo Termo de Garantia, sendo que a fornecedora só considerava o prazo constante deste último. Conseguiu-se ainda habilitar na Justiça Goiana consumidores de todo o Estado que haviam comprado cotas e planos para aquisição de barras de ouro da empresa Eldorado, que teve sua falência decretada naquela cidade. Outra empresa de venda de ouro, a MULTIGOLD, está negociando seus débitos para com os consumidores junto a Curadoria de Aracaju.

5) Ações Cíveis propostas contra escolas particulares, referentes a mensalidades escolares, datas dos respectivos vencimentos das mensalidades e cláusulas abusivas nos respectivos contratos, terminaram por produzir efeitos em todo o Estado, em face de serem os estabelecimentos, em grande parte, sindicalizados e sujeitos a uma orientação relativamente uniforme. Na Comarca de Nossa Senhora da Glória, o Promotor Odil Silva Oliveira ajuizou Ação Civil Pública contra escolas particulares e obteve liminar ainda em vigor.

Poderiam ainda ser lembradas ações de grande vulto, que beneficiaram pessoas residentes em todo o Estado, como as que foram promovidas contra dois Clubes de lazer, por propaganda enganosa e outras irregularidades e instauração de inquéritos que impediram fraudes às quais proporcionavam graves prejuízos a um número indeterminado de pessoas, caso não tivessem sido descobertas pelo Ministério Público, através de seu trabalho de acompanhamento dos anúncios classificados publicados em Aracaju. Uma falsa faculdade de Teologia e um falso Conselho Nacional de Cidadania foram rapidamente descobertos e desativados, estando seus dirigentes a responder criminalmente.

Finalizando, podemos mencionar o Termo de Ajustamento celebrado com a TELERGIPE, relativo à instalação de telefones vendidos em Planos de Expansão já quitados, e termos de ajustamentos com empresas de cobrança, com o objetivo de evitar o uso de impressos e formas de agir capazes de causar constrangimento aos consumidores.

Na Comarca de Aracaju, os Promotores de Justiça que atuam na Curadoria do Consumidor, Dras. Euza Maria Gentil Missano, Maria Liliam Mendes de Carvalho, Edjilda Rezende de Lima Guerra e Maria Helena Sanches Lisboa, vêm prestando um inestimável serviço ao Ministério Público e à população sergipana, destacando-se em atuações de grande importância so-

cial, como é o caso de regularização de empreendimentos imobiliários. Centenas de famílias estão conseguindo regularizar seus lotes adquiridos com alguns há até dez anos atrás, o que só foi possível pela atuação enérgica e persistente da Curadoria de Defesa do Consumidor.

OUTRAS ATIVIDADES

O Ministério Público tem desenvolvido outras atividades em defesa da sociedade. Entre elas podemos enumerar : 1) proteção aos direitos da criança e adolescente; 2) proteção ao idoso, deficiente e pessoas atingidas pelo crime; 3) proteção aos direitos humanos; 4) controle externo da atividade policial; 5) proteção do patrimônio cultural e natural do Estado; 6) homologação de aposentadorias rurais; 7) proteção aos usuários dos serviços públicos, hospitais, clínicas, etc.

Para não tornar demasiado longo este Capítulo, deixamos de detalhar cada uma dessas importantes atividades desenvolvidas pelo Ministério Público a exemplo do que fizemos com o Patrimônio Público, Meio-Ambiente e Consumidor.

CAPÍTULO VI

AVANÇANDO NO NÍVEL

AVANÇANDO NO NÍVEL

No mundo de hoje, todas as instituições são avaliadas quanto à sua capacidade de preencher as metas que lhes são atribuídas pela sociedade e pela lei. O Poder Judiciário e o Ministério Público, evidentemente, enfrentam críticas e são avaliados em qualquer ato que vierem a praticar, do ponto vista dos critérios da quantidade e da qualidade.

Como em menos tempo fazer o máximo? Eis o dilema.

A lei concedeu aos Promotores de Justiça um instrumento de pacificação de conflitos, que deve ser cada vez mais encorajado, em benefício inclusive da própria administração da justiça.

As desavenças, os embates que ameaçam a paz social e sujeitam as instituições, se não resolvidos convenientemente, a um processo desgastante de perda de prestígio e confiabilidade, encontram no poder de que dispõem os Promotores de Justiça para conciliar o seu estuário perfeito.

Na realidade, a lei do Juizado de Pequenas Causas veio a lume exatamente para fazer face à necessidade de conferir presteza à administração da justiça, justiça aqui em seu sentido amplo, e não apenas no sentido de órgão judiciário.

Por isso que o Ministério Público pode referendar acordos de qualquer natureza, desde pelezas entre inquilinos às questões de famílias, sendo que, no último caso, como se trata de direitos indisponíveis, os acordos devem ser submetidos à chancela do juiz, para que produzam os seus efeitos jurídicos. No primeiro caso, as partes deixam o gabinete do Promotor de Justiça com um título executivo extrajudicial cuja força não deve nada à de um cheque ou um contrato de aluguel.

Sem maiores embaraços, desde que as partes sejam maiores, sem custos, causas que tramitariam durante anos para que chegassem um dia a um acordo, seriam resolvidas através do poder conciliatório do Promotor de Justiça.

Para tanto, as Promotorias de Justiça deveriam se empenhar em divulgar a existência desse instrumento conferido pela lei do Juizado de Pequenas Causas, fazendo ver a população o seu valor de título executivo.

Aliás, as visitas pelo Centro de Apoio Operacional às Comarcas do interior revelaram que, na sua maioria, o atendimento ao público tem se realizado simultaneamente com as homologações de tempo de serviço para efeito de aposentadoria rural.

Urge, entretanto, dada a importância do poder conciliatório do Ministério Público, que seja reservado, salvo se o número de segurados da previdência for insignificante, horário especial para as conciliações e a sua redução a termo com a assinatura das partes.

Naturalmente que as Promotorias precisarão dispor de arquivo dos traslados dos acordos, bem como de um auxiliar para as tarefas de datilografia, triagem das partes, identificação prévia das questões, mediante fichas, e assim por diante.

Aliás, experiência semelhante bem sucedida já pode ser constatada no Ministério Público de Sergipe através das Curadorias Especializadas da Capital.

Vale lembrar também que a presença de incapazes não impede a atuação da Promotoria de Justiça, que formalizará a proposta de transação, e nela incluirá a concordância dos interessados. Todavia, para validade do acordo, deverá, mediante distribuição regular, providenciar o encaminhamento das peças ao Juiz competente para a homologação necessária.

Eis aí um campo a ser desenvolvido pelas Promotorias de Justiça, às quais se recomenda incluir nos contatos com as organizações comunitárias a propaganda dessa faculdade que nos foi conferida pela lei.

Assim, estaremos honrando o título que portamos, o de Promotores de Justiça, e contribuindo para o fortalecimento da cidadania, expressa na sua capacidade de auto-composição de conflitos.

Gráfica Editora J. Andrade

MINISTÉRIO PÚBLICO - UMA EXPERIÊNCIA EM DEFESA DA CIDADANIA